



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

PROJETO BÁSICO

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS GERAIS

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

OBRA: REFORMA DE 16 QUADRAS POLIESPORTIVAS (distribuídas em Lotes)

LOCAL: REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA, BRASÍLIA – DF.

DATA: AGOSTO / 2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na execução de obra de REFORMA de 16 (dezesesseis) Quadras Poliesportivas localizadas na Região Administrativa de Santa Maria RA - SANT.

1.1 A presente LICITAÇÃO será realizada em Lotes, conforme pormenorizado a seguir.

PLANILHA DE LOTES			
LOTES	ENDEREÇOS	VALORES	VALORES/LOTES
LOTE 01	DVO (Latitude: 16° 2'45.55"S / Longitude: 48° 2'36.40"O)	R\$ 180.447,49	R\$ 583.133,71
	QR 100 (Latitude: 16° 2'36.87"S / Longitude: 48° 2'17.09"O)	R\$ 201.282,44	
	QR 302 (Latitude: 16° 2'24.38"S / Longitude: 48° 1'47.36"O)	R\$ 201.403,78	
LOTE 02	QR 402 (Latitude: 16° 2'21.33"S / Longitude: 48° 1'29.59"O)	R\$ 180.188,73	R\$ 562.421,81
	QR 403 (Latitude: 16° 2'12.13"S / Longitude: 48° 1'29.59"O)	R\$ 170.236,82	
	EQ 304/307 (Latitude: 16° 1'51.44"S / Longitude: 48° 1'39.60"O)	R\$ 211.996,26	
LOTE 03	QR 207 (Latitude: 16° 1'30.67"S / Longitude: 48° 1'42.49"O)	R\$ 200.910,66	R\$ 581.866,96
	EQ 208/308 (Latitude: 16° 1'31.12"S / Longitude: 48° 1'27.63"O)	R\$ 172.437,60	
	EQ 209/309 (Latitude: 16° 1'26.43"S / Longitude: 48° 1'17.85"O)	R\$ 208.518,70	
LOTE 04	EQ 210/310 (Latitude: 16° 1'17.53"S / Longitude: 48° 1'9.66"O)	R\$ 217.684,49	R\$ 576.231,52
	QR 211 (Latitude: 16° 0'47.76"S / Longitude: 48° 0'41.94"O)	R\$ 181.847,88	
	EQ 213/313 (Latitude: 16° 0'39.71"S / Longitude: 48° 0'10.51"O)	R\$ 176.699,15	
LOTE 05	QR 116 (Latitude: 16° 0'9.94"S / Longitude: 47°59'43.38"O)	R\$ 209.294,81	R\$ 425.729,13
	QRC 01/03 (Latitude: 15°59'32.79"S / Longitude: 47°59'26.41"O)	R\$ 216.434,32	
LOTE 06	QR 121 (Latitude: 15°59'58.12"S / Longitude: 47°59'34.95"O)	R\$ 213.666,82	R\$ 432.049,57
	EQ 418/518 (Latitude: 16° 0'52.21"S / Longitude: 47°59'22.34"O)	R\$ 218.382,75	
VALOR TOTAL			R\$ 3.161.432,70

Figura 1 - LISTA DE LOTES A SEREM LICITADOS. FONTE: O AUTOR, 2021

2. DA JUSTIFICATIVA

De acordo com a Lei Orgânica do Distrito Federal, é dever do Distrito Federal fomentar as práticas desportivas formais e não formais. Ainda, segundo a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Distrito Federal deve dar prioridade ao lazer popular como forma de promoção social, devendo, inclusive, promover a manutenção e a adequação dos espaços e locais já existentes.

Portanto, a disponibilização e recuperação de equipamentos públicos voltados para as práticas esportivas da população, sobretudo, à população menos favorecida ou



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

em estado de vulnerabilidade e de risco social, apresenta enorme potencialidade de se evitar que os adolescentes e jovens moradores na localidade sejam induzidos ao consumo de drogas ilícitas e aliciados ao tráfico. Assim, o Governo do Distrito Federal no desenvolvimento das suas ações governamentais pretende incrementar e oferecer condições de melhoria dos equipamentos públicos destinados à prática de esportes nessas regiões, que funcionam não, meramente, como instrumento de difusão dos direitos universais e de proteção social desses cidadãos, mas, como um recurso opcional de prevenção de seu ingresso no crime.

Nesse sentido, a Administração Regional de Santa Maria – RA – SANT, órgão integrante da Administração Direta, vinculada à Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo, do Governo Distrito Federal responsável pela execução de projetos, programas e ações governamentais de interesse público na área sob a sua jurisdição efetuou minucioso e criterioso levantamento das condições de conservação e de uso das Quadras Poliesportivas existentes na cidade. Nesse levantamento realizado por técnicos engenheiros foram constatadas várias deteriorações e avarias nas Quadras Poliesportivas, tais como: fissuras no piso; alambrados e malha de arame galvanizados quebrados, pintura de piso e demarcação de faixas já desgastadas, pórticos das tabelas de basquete com deformidades no concreto e com ferragens expostas em alguns casos, inexistência dos tubos da rede de voleibol e de arame nas traves de gol do futsal.

Assim, todas as Quadras Poliesportivas existentes na Região Administrativa de Santa Maria vistoriadas pelos técnicos engenheiros estão inadequadas para o uso da comunidade, podendo, inclusive, ocasionar acidentes aos usuários. Dessa forma, há a necessidade urgente de se implementar algum tipo de reforma, sendo algumas delas, de modo parcial, outras, de modo total.

Sendo assim, as reformas das Quadras poliesportivas nesta Região Administrativa são legítimas, se justificam e, atendem o interesse público, pois, proporcionará à comunidade lindeira de cada Quadra Poliesportiva, bem-estar, lazer, saúde física e mental e, por consequência, melhoria na qualidade de vida, uma vez que será disponibilizado um espaço ideal para a prática de diversos tipos de esportes e



exercícios para os moradores do local.

3. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 Os quantitativos dos materiais apresentados nas planilhas elaboradas pela ADMINISTRAÇÃO RA-SANT, não deverão ser tomados como definitivas haja visto que, apenas subsidiam a compreensão do conjunto das Obras e / ou Serviços a serem executados, sendo os preços unitários colhidos na Tabela SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - fornecidos pela CEF-Caixa Econômica Federal, e cotações de produtos fora da Tabela SINAPI na praça Brasília, Distrito Federal, no que couber.

4. DO PRAZO

4.1 O prazo de conclusão da obra será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço, conforme cronograma físico-financeiro da obra.

5. DOS ESTUDOS E CONFERÊNCIA PRELIMINAR DE DOCUMENTOS

5.1 A empresa LICITANTE deverá, antes da licitação:

5.1.1 Vistoriar o local da obra e / ou serviços objeto da licitação, devendo verificar todos os seus aspectos quantitativos e qualitativos, bem como as condições necessárias para sua execução, tais como características de acesso, topografia, condições do terreno etc.

5.2 Compete à empresa LICITANTE:

5.2.1 Fazer minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos arquitetônicos, dos detalhes, das especificações e dos demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pela Administração Regional – RA-SANT para a execução da obra e / ou serviços.

5.2.2 Dos resultados desta verificação preliminar, que será feita antes da licitação da obra e serviços deverá a licitante dar imediata comunicação por escrito a Administração Regional RA - SANT, apontando dúvidas e / ou irregularidades



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

que tenha observado, inclusive sobre qualquer transgressão às normas técnicas, regulamentos ou leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento das obras e / ou serviços.

5.3 Após a assinatura do Contrato ficará pressuposta a concordância tácita de todos aqueles documentos constantes do item “5.2.1”, não cabendo quaisquer alegações posteriores sobre divergências entre os mesmos.

6 . DAS DIVERGÊNCIAS, PRIORIDADES E INTERPRETAÇÕES

6.1. Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

6.1.1 Em caso de divergências entre a Planilha Orçamentária elaborada pela Administração Regional RA-SANT e o Caderno de Especificações Técnicas, prevalecerá, em qualquer hipótese este último;

6.1.2 Em caso de divergências entre os desenhos dos projetos complementares a cargo da empresa CONTRATADA e o Caderno de Especificações Técnicas, prevalecerá sempre este último;

6.1.3 Em caso de divergências entre as cotas dos desenhos e suas dimensões medidas em escala, o Executor / Comissão Executora, sob consulta prévia, definirá as dimensões corretas;

6.1.4 Em caso de divergências entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;

6.1.5 Em caso de divergências entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;

6.1.6 Em caso de divergências entre o Caderno de Especificações Técnicas e as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), prevalecerão sempre estas últimas;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

6.1.7 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de quaisquer desenhos e das prescrições contidas no Caderno de Especificações Técnicas, será consultada o Executor / Comissão Executora da Administração Regional RA -SANT;

6.1.8. Não caberá à empresa CONTRATADA quaisquer alegações de desconhecimento ou omissões em relação ao orçamento.

7. DOS RECURSOS E ARBITRAGENS

7.1. Para quaisquer decisões do Executor / Comissão Executora sobre assuntos não previstos, nos desenhos de projetos e detalhes inerentes a cada obra e / ou serviço ou no Contrato de que faz parte, a empresa CONTRATADA poderá interpor recurso junto à Coordenação de Obras, Licenciamento e Manutenção – COLOM, da Administração Regional RA-SANT para obter decisões superiores, caso se sinta prejudicada.

8. DAS RESPONSABILIDADES

8.1. Após a assinatura do Contrato, a empresa CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade sobre os projetos executivos e detalhes apresentados para a obra, que poderão ser elaborados concomitantemente com a execução da obra, não sendo admitida qualquer alegação quanto a omissões de ambos, que venham a onerar a obra.

8.2 A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração Regional RA-SANT, conforme § 1º, do Art. 7º, da lei 8666 de 21 de junho de 1993.

8.3 A empresa CONTRATADA deverá registrar no CREA, as Responsabilidades Técnicas da obra, referentes à execução da obra.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

8.4 A empresa CONTRATADA será responsável pela contratação de todo o pessoal necessário ao pleno desenvolvimento da obra / serviços e deverá cumprir as exigências referentes às Leis Trabalhistas, bem como da Lei Distrital nº 6.679/2020 e da Previdência Social.

8.5 A empresa CONTRATADA deverá providenciar a expedição de licenças, alvarás, habite-se e outros documentos exigidos e obrigatórios.

8.6 Caberá a Administração Regional RA-SANT o fornecimento dos documentos legais de propriedade, dentre outros documentos necessários às licenças da obra contratada.

9. DO INICIO DA OBRA

9.1 A empresa CONTRATADA iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo Contrato e Ordem de Serviço expedida pela Administração Regional RA-SANT.

9.2 O início dos serviços definidos nos projetos complementares a cargo da empresa CONTRATADA estará condicionado à autorização do Executor / Comissão Executora da Administração Regional RA-SANT.

9.3 A execução da obra contratada será planejada e controlada através do cronograma físico- financeiro, elaborado pela empresa CONTRATADA e submetido ao Executor / Comissão Executora, no prazo de 10 (dez) dias após a liberação da Ordem de Serviço, para aprovação respectiva.

10. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

10.1 A Administração Regional RA - SANT designará um Executor / Comissão Executora devidamente credenciado junto à empresa CONTRATADA, com autoridade para exercer em nome da Administração Regional RA - SANT, toda e quaisquer ações de orientação geral, controle e FISCALIZAÇÃO da obra / serviços contratados.



10.2 As exigências do Executor / Comissão de Executora basear-se-ão nos projetos, especificações e nas regras de boa técnica.

10.3 A empresa CONTRATADA se compromete a dar ao Executor / Comissão Executora, no cumprimento de suas atribuições de acompanhamento e fiscalização, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários à execução da obra e serviços.

10.4 Ao Executor / Comissão Executora fica assegurado o direito de:

10.4.1 Solicitar da empresa CONTRATADA o Diário de Obras, modelo Oficial, devidamente preenchido na obra;

10.4.2 Solicitar a retirada imediata da obra, do engenheiro, mestre de obra ou qualquer operário que não corresponda técnica ou disciplinarmente às exigências contratuais. (A efetivação desta medida não implicará em modificação do prazo ou condições do Contrato);

10.4.3 Exigir o cumprimento integral de todos os itens das especificações e do contrato;

10.4.4 Ordenar a suspensão da obra e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empresa CONTRATADA, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de emissão da ORDEM DE SERVIÇO correspondente, qualquer reclamação sobre defeito essencial de serviço executado, ou de material utilizado na obra;

10.4.5 Todas as Ordens de Serviços ou quaisquer comunicações do Executor / Comissão Executora à empresa CONTRATADA, ou vice-versa, deverão ser registradas no Diário de Obras, podendo ainda serem transmitidas por escrito, em folha de papel ofício devidamente numerada e em duas vias, uma das quais ficará em poder da empresa CONTRATADA e a outra com a Administração



Regional RA - SANT.

10.5 No diário de obras deverão constar as seguintes anotações:

10.4.1 Pela empresa CONTRATADA:

10.4.1.1 Condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;

10.4.1.2 Consultas realizadas ao Executor / Comissão Executora;

10.4.1.3 Datas de conclusão das etapas, caracterizadas de acordo com o cronograma aprovado;

10.4.1.4 Acidentes ocorridos na execução da obra ou serviço;

10.4.1.5 Respostas às interpelações feitas pelo Executor / Comissão Executora;

10.4.1.6 Eventual falta de material ou materiais que resultem em dificuldades / atrasos na execução da obra e / ou serviço;

10.4.1.7 Medições de cada etapa da obra e respectivos valores a serem faturados;

10.4.1.8 Interrupções no fornecimento de energia elétrica e / ou água;

10.4.1.9 Efetivo diário de operários presentes;

10.4.1.10 Outros fatos que, a juízo da empresa CONTRATADA, devam ser objeto de respectivo registro.

10.4.2 Pelo Executor / Comissão Executora:

10.4.2.1 Preenchimento dos cabeçalhos;

10.4.2.2 Atestado da veracidade dos registros previstos no item "10.4.2.1" anterior;

10.4.2.3 Juízo formado sobre o andamento da obra / serviço, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;

10.4.2.4 Observações relativas aos registros efetuados pela empresa CONTRATADA no Diário de Obras;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- 10.4.2.5** Respostas e soluções às consultas lançadas ou formuladas pela empresa CONTRATADA, com correspondência simultânea para a Administração Regional RA-SANT;
- 10.4.2.6** Restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da empresa CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- 10.4.2.7** Determinação de providências para cumprimento dos termos do Contrato, dos projetos e especificações;
- 10.4.2.8** Aprovação das medições para faturamento;
- 10.4.2.9** Outros fatos ou observações cujos registros se tornem convenientes e necessários no desempenho do trabalho de FISCALIZAÇÃO.

11. DA ASSISTENCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

- 11.1** Para a perfeita execução e completo acabamento da obra e serviços, a empresa CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades das exigências legais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para andamento adequado e conveniente dos serviços contratados;
- 11.2** A empresa CONTRATADA deverá manter à disposição da obra e serviços, engenheiros ou arquitetos, legalmente habilitados, além de auxiliares de comprovada competência e experiência;
- 11.3** Caberá à empresa CONTRATADA providenciar pessoal especializado para obtenção do acabamento desejado, bem como perfeita vigilância nos locais de execução da obra / serviços até sua entrega e o recebimento provisório pela CONTRATANTE;
- 11.4** A empresa CONTRATADA providenciará, sempre que solicitado, às suas expensas, a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, fornecimento de protótipos, bem como os



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

reparos que se tornem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições de contratação;

11.5 A empresa CONTRATADA deverá fornecer e manter no local da obra / serviço, um Diário de Obras onde serão obrigatoriamente registradas em 2 vias, com os cabeçalhos devidamente preenchidos com número de folhas suficiente para cobrir todo o período de execução da obra contratada;

11.6 A empresa CONTRATADA deverá manter no escritório da obra, em ordem, cópias de todos os projetos, detalhes, alvará de construção e o presente Caderno de Especificações;

11.7 A empresa CONTRATADA será responsável por todas as instalações preliminares relacionadas à limpeza do terreno, fornecimento de água e luz, transporte, local para depósito de material e outros serviços que se fizerem necessários;

11.8 Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA reparar quaisquer elementos, porventura, danificados em decorrência da execução da obra contratada e aqui especificada.

12. DOS EQUIPAMENTOS MECÂNICOS, FERRAMENTAL E MÃO-DE-OBRA

12.1. Caberá à empresa CONTRATADA o fornecimento, durante o período em que se fizer necessário, da totalidade do material ferramental, mão-de-obra, máquinas e aparelhos, inclusive sua manutenção, substituição, reparo e seguro, visando o andamento satisfatório da obra e serviço e a sua conclusão no prazo fixado no Contrato.

13. DO SEGUROS E ACIDENTE

13.1 Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer indenizações referentes a acidentes ocorridos durante a execução da obra / serviços contratados, bem como as indenizações que possam advir de



terceiros por fatos relacionados com a obra / serviços contratados, ainda que ocorridos fora do canteiro de obra;

13.2 A empresa CONTRATADA se obriga a cumprir todas as exigências das Normas Regulamentares (NR) aprovada pela Portaria nº 3214 de 08/06/1978 e em especial a NR-18 que trata das CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO.

13.3 SEGUROS E ACIDENTES

13.3.1 A empresa CONTRATADA deverá atender à Lei nº 6514 de 22.12.77 - à segurança e medicina do trabalho:

Art. 162 - As empresas, de acordo com as normas a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, estarão obrigadas a manter serviços especializados em segurança e em medicina do trabalho. (SESMET)

Art. 163 - Será obrigatória a constituição de Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de conformidade com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, nos estabelecimentos ou locais de obras nelas especificadas.

13.3.2 NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

NR-4 - O dimensionamento do SESMET vincula-se à gradação do risco da atividade principal e ao número total de empregados do estabelecimento constantes dos Quadros I e II desta norma. (Aplicado somente para empresas que possuam acima de 50 empregados).

NR-5 - A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com as



proporções mínimas estabelecidas no Quadro I desta norma. (Aplicado somente às empresas que para execução do contrato, possuam acima de 50 empregados).

13.4. Caberá à empresa CONTRATADA manter no canteiro de obras, material necessário à prestação de primeiros socorros, guardado em local adequado, e aos cuidados de pessoas treinadas para esse fim.

14. DOS PAGAMENTOS

14.1 Os serviços serão pagos de acordo com a (s) medição (ões), conforme apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Executor / Comissão Executora.

14.2 Os valores estimados para esta contratação foram elaborados mediante pesquisa de tabela referencial SINAPI, data base abril/ 2021.

14.3 No preço ofertado, além de estar compatível com o de mercado, deverão estar inclusos todos os custos indispensáveis, tais como: equipamentos necessários, impostos, tributos, custos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do item;

14.4 O Executor / Comissão Executora deverá elaborar medição dentro dos períodos do cronograma físico-financeiro apresentado, e terá acesso aos serviços, podendo solicitar correções, esclarecimentos e / ou outras informações que julgarem necessárias, condicionando-se o pagamento ao pleno atendimento dos serviços apresentados;

14.5 As condições referentes aos pagamentos estão disciplinadas no "Capítulo denominado "Pagamentos" do Edital.

15. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA – CPRB

15.1 A LICITANTE deverá levar em consideração que há inclusão da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - CPRB - no importe de 4,5% (Lei Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

n. 12.546/2011), que trata da desoneração tributária em razão da existência da contribuição previdenciária substitutiva(CPRB) para o setor de construção civil e de construção civil de obras de infraestrutura, conforme os artigos 7º a 9º da Lei nº 12.546/2011 (Plano Brasil Maior), devendo as licitantes observarem tal questão quando da elaboração de suas propostas e detalhamento do BDI.

16. DA ESTIMATIVA DE CUSTO (PESQUISA DE MERCADO)

16.1 As despesas constantes deste Projeto Básico foram estimadas em R\$ 3.161.432,70 (Três milhões, cento e sessenta e um mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos), de acordo com pesquisas realizadas no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil-SINAPI do mês de abril de 2021.

16.2 Planilhas estimativas de custo de reforma de cada quadra estão presentes no Anexo 1 deste documento.

17. DA PRÁTICA GERAL

17.1 A execução da obra e/ou serviço obedecerá às normas e métodos previstos na ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, considerando-se as indicações contidas no projeto de arquitetura; nos projetos complementares, nos detalhes e nestas especificações;

17.2 Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, o uso ou emprego de material, equipamento, dispositivo, método ou processo eventualmente patenteado a empregar-se e incorporar-se na obra, cabendo-lhe, quando for o caso, o pagamento das obrigações referentes aos royalties devidos, bem como o pagamento das permissões ou licença de utilização;

17.3 A empresa CONTRATADA adotará todas as providências cabíveis e necessárias para o perfeito armazenamento e respectivo acondicionamento dos materiais com a finalidade de preservar a sua natureza, evitando a mistura com elementos estranhos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

17.4 Conforme instruções da Administração Regional RA - SANT, toda e qualquer sugestão oriunda da empresa CONTRATADA visando modificar o projeto, especificações de materiais, as quantidades ou trocas de serviços após a assinatura do contrato, deverá ser encaminhada ao Executor / Comissão Executora, em 02 (duas) vias, ao mesmo tempo deverá fornecer ainda:

17.4.1 Composição de custos com as quantidades e preços da proposta da Licitação;

17.4.2 Justificativa técnica e comercial para as razões das alterações;

17.4.3 Fornecer documentos comprovando a impossibilidade do fornecimento do material especificado por parte do fabricante;

17.4.4 Anexar coleta de preços do material considerado equivalente com proposta de três fornecedores;

17.4.5 Fornecer documentos de análise técnica dos materiais por órgãos oficiais, quando solicitado pela CONTRATANTE.

17.5 À empresa CONTRATADA, fica terminantemente proibido o atendimento a qualquer solicitação de modificação, durante a execução da obra, proveniente de pessoas não autorizadas;

17.6 Para qualquer obra/serviço mal executado ou em desacordo com o projeto, o Executor / Comissão Executora, reservar-se-á o direito determinar a modificação, mandar refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete solicitação de ressarcimento financeiro por parte da Contratada, nem extensão do prazo para conclusão da obra;

17.7 Compete à empresa CONTRATADA a execução, às suas expensas, de todo e quaisquer serviços necessários à completa execução e perfeito funcionamento do objeto da licitação, mesmo quando o projeto e/ou Caderno de Especificações Técnicas e Encargos apresentarem dúvidas ou omissões que possam trazer embaraços ao seu perfeito cumprimento;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

17.8 Em hipótese alguma, poderá a empresa CONTRATADA, alegar desconhecimento ou omissão do orçamento da obra / serviços.

17.9 A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por:

17.9.1 A não observância das técnicas dispostas no Decreto nº 92.100 de 10/12/85, MARE;

17.9.2 Falta de execução global dos serviços executados;

17.9.3 Falta de segurança e imperfeição da obra e serviços realizados e sua consequente demolição e reconstrução quando solicitadas pelo Executor / Comissão Executora e pelo Autor do projeto;

17.9.4 Danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente ao Governo do Distrito Federal ou a terceiros;

17.9.5 Infrações ou multas decorrentes da inobservância de quaisquer regulamentos ou legislação específica vigentes no Distrito Federal, no que se refere aos serviços contratados;

17.9.6 Todos os materiais a empregar na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade e que preencham rigorosamente às condições estabelecidas pelas normas da ABNT e por estas especificações;

17.9.7 Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser submetido à apreciação e aprovação do Executor / Comissão Executora, quer através do próprio material, quer através de catálogos técnicos;

17.9.8 As amostras dos materiais aprovadas pelo Executor / Comissão Executora, depois de convenientemente autenticadas pela empresa CONTRATADA, deverão ser cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.



18. DA ADEQUAÇÃO À LEI DISTRITAL Nº 4.770/2012

18.1 Em conformidade com a Lei Distrital nº 4.770/2012, a empresa vencedora da licitação, deve adotar critérios de sustentabilidade ambiental no decorrer da execução da obra / serviços no que se refere a promoção do desenvolvimento sustentável do Distrito Federal, listando-se abaixo alguns dos procedimentos indispensáveis:

18.1.1 Ações de sustentabilidade e preservação promovendo o descarte correto dos restos de materiais retirados e/ ou utilizados na obra (ecopontos).

18.1.2 Atender, no que couber, as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307/2002 do CONAMA, que define as “diretrizes, critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil;

18.1.3 Evitar ao máximo impermeabilizar superfícies sobre o terreno natural remanescente, para não causar diminuição da capacidade de infiltração de água pelo solo;

18.1.4 Realizar sistematicamente: medições de emissões de CO² e ruídos em máquinas, veículos e equipamentos; observar sistematicamente se não ocorrem vazamento;

18.1.5 Realizar projeto do canteiro: reduzir ao mínimo a ocupação do terreno destinada ao armazenamento de materiais; evitar a ocupação de áreas ambientalmente valiosas;

18.1.6 Não realizar troca de óleo de veículos no canteiro de obras; no caso da necessidade de abastecimento de veículos no canteiro, prever área específica com piso adequado

18.1.7 Considerar, ao definir o tipo de madeira a ser utilizado, as características das peças a serem detalhadas para adequar o projeto às medidas das peças disponível no mercado com o objetivo de evitar perdas por cortes e emendas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

desnecessárias;

18.1.8 Caso seja necessário, instalar medidores de água e luz nas áreas de produção (incluindo nas frentes de trabalho) e de vivência, de modo a conhecer o consumo e combater os desperdícios;

18.1.9 Instalar, nas áreas de vivência, sistemas alternativos (tanques, galões) que permitam o uso eficiente de água e energia, conscientizando os operários pela boa utilização dos mesmos;

18.1.10 Promover campanha de conscientização e estabelecer política de inspeção, para evitar todo desperdício de água (identificação de vazamentos, torneiras deixadas abertas, reservatório com boias desreguladas, etc);

18.1.11 Optar por uso de máquinas, equipamentos e ferramentas economizadores de energia;

18.1.12 Zelar para que não haja consumo desnecessário de eletricidade (luzes mantidas acesas em áreas administrativas e de vivência, banhos longos em chuveiros elétricos, aparelho de ar condicionado funcionando ininterruptamente, etc.);

18.1.13 Utilizar lâmpadas compactas fluorescentes;

19. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA E SERVIÇOS

18.1. O recebimento provisório da obra / serviços será feito após sua conclusão, mediante as seguintes condições:

19.1.1 A pedido da empresa CONTRATADA, até o último dia do prazo de finalização da obra / serviço fixado no Contrato;

19.1.2 Pelo Executor / Comissão Executora representante da Administração Regional RA - SANT, dentro de um prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da comunicação por escrito feito pela empresa CONTRATADA,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

devidamente protocolada no Protocolo da Administração Regional RA-SANT, comprovando a adequação do objeto aos termos do contrato firmado:

19.1.2.1 Conformidade da obra e serviço com o projeto e especificações;

19.1.2.2 Após vistoria realizada pelo Executor / Comissão Executora, na qual não se constatem defeitos e / ou imperfeições em todo o conjunto da obra /serviço contratada;

19.1.2.3 Ser emitido pelo Executor / Comissão Executora o Laudo de Vistoria, contendo todos os itens do contrato não cumpridos satisfatoriamente.

19.2 Após a entrega, pela empresa CONTRATADA à Administração de:

19.2.1 02 (dois) jogos de cópias em papel sulfite, devidamente assinados, bem como os respectivos CD's, devidamente identificados, sendo um em formato DWG ou DXF com a indicação do quadro de penas e um outro em formato PLT (padrão HP-GL/2), contendo todos os projetos inclusive, quando for o caso, o projeto "AS BUILT" (com todas as modificações havidas no decorrer da obra).

18.2.2.1.1 No caso de obras e serviços em áreas urbanas legalizadas, situadas no Distrito Federal, os projetos deverão estar devidamente aprovados ou visados pelos órgãos competentes;

19.2.2 Vencido o prazo estipulado para a conclusão da obra / serviço, caso a empresa CONTRATADA não solicite seu recebimento, o Executor / Comissão Executora deverá elaborar relatório informando sobre a situação da obra e serviços e quais as pendências ainda existentes para a sua conclusão. Após a ciência da Administração Regional RA-SANT, o Executor / Comissão Executora continuará responsável pelo acompanhamento das obras / serviços até o vencimento dos prazos legais, quando então serão aplicadas as multas autorizadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



19. DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA E SERVIÇOS

19.1 O recebimento definitivo da obra / serviços se dará mediante as seguintes condições:

- 19.1.1** Até 90 (noventa) dias corridos, a contar da lavratura do Termo do Recebimento Provisório, observado o disposto no Art.69 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 19.1.2** Por Comissão designada pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, comprovando-se a adequação ao objeto do Contrato;
- 19.1.3** Após entrega, pela empresa CONTRATADA à Administração Regional RA - SANT, do Comprovante de quitação dos débitos perante a Previdência Social;
- 19.1.4** Com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, fica estabelecido, a partir da data de sua emissão, o compromisso da empresa CONTRATADA com o cumprimento do prazo irreduzível de 5 (cinco) anos, mencionados no artigo 618 caput e parágrafo único – Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002:

“Art. 618. - Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá durante o prazo irreduzível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser a ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias ao aparecimento do vício ou defeito”.



20. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

20.1 A presente licitação será realizada na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, na forma autorizada pelo inciso II, do artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações;

20.2 O Regime da presente contratação se dará na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, nas condições autorizadas pelo art. 6º, inciso VIII, alínea “a” e, art. 10, inciso II, alínea “a”, todos da Lei nº 8.666/93 e, suas alterações.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1: Unidade Orçamentária: 09115 – Administração Regional RA-SANT;

21.2: Programa de trabalho: 15.451.6206.3048.xxxx – REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS – SANTA MARIA;

21.3: Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

21.4: Fonte de Recursos: 100

22. DA SUBCONTRATAÇÃO / SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA

22.1. As disposições relativas à subcontratação e à subcontratação compulsória, serão ajustadas no edital da licitação.

23. DAS PENALIDADES

23.1 O não cumprimento das obrigações a ser assumidas em razão deste procedimento, sujeitará a LICITANTE vencedora do certame, garantida a prévia defesa, até no máximo 05 (cinco) dias úteis, às sanções, nos termos do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, e suas alterações posteriores e conforme previsto no "Capítulo Penalidades" do Edital.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1 Canteiro de obras: deverá ser adequadamente removido, após o término da obra, bem como todos os materiais e equipamentos, peças remanescente e sobras de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

materiais, ferramentas e acessórios, conforme Caderno de Especificações Técnicas;

24.2 Consumo de Água, Esgoto, Energia Elétrica: A empresa a ser contratada se obriga a arcar com todas as despesas relativas às ligações provisórias e consumo de Água, Esgoto, e energia elétrica, junto as respectivas concessionárias de Serviços Públicos;

24.3 Proteção e Sinalização: a empresa a ser contratada deverá manter a área totalmente isolada, de acordo com as normas do código de edificações do Distrito Federal

24.4 Placas: a empresa a ser contratada deverá fornecer e instalar de 01 (uma) placa de identificação da obra padrão GDF, uma placa de 4,00 x 3,00 m, padrão NOVACAP do Distrito Federal.

25 DO MEIO AMBIENTE

25.1 Conforme resolução da CONAMA 307/2002 resíduos da construção civil são definidos como: “os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.”

25.2 A resolução divide os resíduos em quatro classes. São elas:

25.2.1 Classe A: resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados

25.2.1.1 Resíduos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; resíduos de componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto; resíduos de processo de fabricação e/ou demolição de peças



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meio fio etc.) produzidas nos canteiros de obras.

25.2.2 Classe B: resíduos recicláveis para outras destinações

25.2.2.1 Plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso.

25.2.3 Classe C: resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação.

25.2.4 Classe D: resíduos perigosos oriundos do processo de construção

25.2.4.1 Tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

26 OS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – RCC

26.1 Cabe a CONTRATADA, a coleta seletiva dos RCC - Resíduos da Construção Civil dentro do canteiro de obra.

26.2 Destino final: Considerando que os geradores de resíduos da construção civil devem ser responsáveis pelos resíduos das atividades de construção, seja reforma, reparos e demolições de estruturas e estrada, cabe a CONTRATADA a responsabilidade pela destinação de coleta e destino final dos resíduos em local apropriado;

26.3 A CONTRATADA deverá contratar apenas empresas que possuam autorização para coleta, transporte e destinação de RCC – vide lista disponibilizada no site do SLU;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

26.4O transporte e destinação final dos RCC, deve ser por empresas devidamente cadastrada na SLU - vide lista disponibilizada no site do SLU;

Santa Maria, 25 de agosto de 2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

ELABORADO POR:

ASSINADO DIGITALMENTE

Ruth Antunes Rangel

Coordenadora - Matrícula: 1.702.354-8

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

ASSINADO DIGITALMENTE

Arthur Lima Nascimento

Diretor - Matrícula: 1.701.301-1

Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Considerando tratar-se de áreas públicas destinadas a implantação de equipamentos públicos, constante nos Projetos Urbanísticos URBs 011/1992; 086/1992; 071/1994; 104/1999; e 015/2020.

Considerando os levantamentos realizados das condições do estado de conservação dos Quadras Poliesportivas instalados nesta Região Administrativa, Relatório (64683506) e, por consequência, os estudos técnicos e projetos elaborados pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – COLOM RA-SANT, como espaços de péssimos estados de conservação.

Considerando que o Governo do Distrito Federal lançou em 2019 o Plano estratégico do Distrito Federal, ano 2019 – 2060 e, que esse plano foi dividido em oito eixos temáticos, dentre eles o Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente Gestão, compreendendo nesses a promoção de políticas públicas com o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

objetivo contribuam com a melhoria para da infraestrutura urbana, da mobilidade e da qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal.

Considerando que os projetos elaborados estão em conformidade com o Código de Obras do Distrito Federal Lei nº 6.138/2018, regulamentado pelo Decreto nº 39.272 e com a normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento no sistema de infraestrutura urbana.

Considerando que a reforma das Quadras Poliesportivas, objeto do presente certame, contribuirá, sobremaneira, com a melhoria da qualidade de vida dos moradores lindeiros, bem como proporcionará às crianças usuárias, maior segurança, conforto, e a oportunidade de desenvolver relações de convivência.

Considerando o conjunto de premissas insertas no bojo do presente Projeto Básico, bem como o seu alcance social, DECLARO que a obra / serviços descritos a serem contratados, atendem e são de INTERESSE PÚBLICO, motivo pelo qual **APROVO** o presente Projeto Básico, com arrimo no art. 7º, inciso, § 2º item I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO DIGITALMENTE

Jesuino de Jesus Pereira Lemes

Administrador Regional Substituto - Matrícula: 1.701.154-X

Administração Regional – RA-SANT



CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ENCARGOS GERAIS

1. DO OBJETO

Este caderno de especificações e encargos foi elaborado em complementação ao projeto para a obra de reforma de 16 quadras poliesportivas, objeto deste documento. Estão definidos neste caderno de encargos os procedimentos e obrigações referentes às partes envolvidas. A empresa CONTRATADA, além de complementar os dados de projeto, deverá levantar no local dos serviços, informações que possibilitem total compreensão das soluções propostas, visando à execução dos serviços dentro dos preceitos normativos da ABNT, dos fabricantes, dos fornecedores dos materiais e da boa prática construtiva responsável e profissional.

1.1 DA COMPETÊNCIA DA RA – SANT:

- a.** Fornecer à empresa CONTRATADA os desenhos, especificações e demais documentos necessários à execução dos serviços a que se refere o CONTRATO, sem prejuízo do exposto no item 1.4 à frente.
- b.** Permitir à empresa CONTRATADA a instalação de áreas provisórias para uso de seus empregados e prepostos em local adequado a critério do Executor / Comissão Executora.
- c.** Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas no CONTRATO e, fixados nos cronogramas anexos ao contrato.
- d.** Designar representante do quadro de pessoal da RA-SANT, para acompanhamento e fiscalização das obras e/ou serviços.
- e.** Atender às solicitações empreendidas pela empresa CONTRATADA através do Diário de Obra para liberação das várias frentes de trabalho, conforme cronograma físico-financeiro.

1.2 DA COMPETÊNCIA DO EXECUTOR / COMISSÃO EXECUTORA:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- a. Constatadas quaisquer irregularidades nos serviços ou materiais postos na obra, é assegurado ao Executor / Comissão Executora o direito de ordenar a suspensão das obras e/ou serviços e a retirada dos materiais impugnados, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a empresa CONTRATADA, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização nos casos das ordens não serem atendidas dentro do prazo estabelecido no termo de notificação e/ou Diário de Obra correndo por conta exclusiva da empresa CONTRATADA as despesas decorrentes.
- b. Compete ao Executor / Comissão Executora, a seu critério, solicitar à empresa CONTRATADA a retirada da obra, imediatamente após anotação no Diário de Obra, de qualquer empregado, tarefeiro, operário ou subordinado à mesma, que venha demonstrar conduta imprópria ou incapacidade técnica.
- c. Quando as circunstâncias ou situações específicas ocorrerem, será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, mediante prévia e expressa autorização do Executor / Comissão Executora para cada caso em particular, com anuência do autor do projeto.
- d. Ficará a critério do Executor / Comissão Executora impugnar, mandar demolir e refazer qualquer serviço que não obedeça às condições do projeto, correndo por conta exclusiva da empresa CONTRATADA as despesas decorrentes da referidas obra e/ou serviços.

1.3 DA COMPETÊNCIA DA EMPRESA CONTRATADA:

- a. Ter um Engenheiro ou Arquiteto oficialmente na condição de Responsável Técnico pela obra. Este profissional acompanhará a obra permanentemente, pelo tempo em que perdurarem as atividades e será a pessoa da empresa CONTRATADA com quem o Executor / Comissão Executora se relacionará para os efeitos da construção. O Responsável Técnico deverá ser apresentado pessoalmente e por escrito ao Executor / Comissão Executora. Do ponto de vista técnico a RA - SANT não relacionará com qualquer pessoa que seja Engenheiro ou Arquiteto, mesmo que seja o proprietário da Empresa.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- b.** Manter, permanentemente, na obra pelo menos um mestre-de-obras e outros profissionais em quantidade suficiente para cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato, além dos equipamentos necessários.
- c.** Observar as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente materiais com a qualidade especificada.
- d.** Providenciar para que os materiais estejam a tempo na obra para fazer cumprir os prazos parciais e totais fixados nos cronogramas anexos ao contrato.
- e.** Supervisionar e coordenar os trabalhos de eventuais subcontratados, assumindo total e única responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de execução dos serviços.
- f.** Garantir o apoio necessário à administração dos serviços, principalmente para que sejam recolhidos, dentro do prazo, os impostos e taxas de contribuições previdenciárias.
- g.** Efetuar o pagamento de todos os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir durante a execução, até a conclusão dos serviços sob sua responsabilidade. Cumprir a legislação trabalhista vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de quaisquer contribuições das subcontratadas.
- h.** Efetuar periodicamente ou quando solicitado pelo Executor / Comissão Executora, atualização de cronogramas e previsão de desembolso de modo a manter a RA - SANT perfeitamente informada sobre o andamento dos serviços. Toda fatura / nota fiscal será respaldada no cronograma físico-financeiro vigente por ocasião do faturamento.
- i.** Instalar canteiro de obra compatível com o porte da obra / serviços a ser executado, bem como efetuar pontualmente o pagamento de todos os encargos decorrentes da instalação e manutenção desse canteiro.
- j.** Fornecer, sem ônus para a CONTRATANTE, orçamentos referentes a serviços



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

extracontratuais.

k. Efetuar minuciosa fiscalização dos materiais e execução da obra / serviços contratados, facultando ao Executor / Comissão Executora, o acesso a todas as partes das obras. Obriga-se, ainda, a facilitar o acesso do Executor / Comissão Executora em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem materiais ou serviços. Por ultimo, acatar as decisões da CONTRATANTE.

l. Requerer e obter:

l.1 Junto ao INSS, o Certificado de Matrícula Especial relativo aos serviços contratados de forma a possibilitar o licenciamento da execução nos termos do artigo 184, item I, Alínea “A” do RGPS.

l.2 Junto ao CREA deverá ser providenciada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

m. Comunicar ao Executor / Comissão Executora qualquer erro, desvio ou omissão referente ao convencionado nos desenhos ou especificações, ou em qualquer documento que faça parte integrante do CONTRATO.

n. Retirar do canteiro de obra todo o pessoal, máquinas, equipamentos, instalações provisórias e entulhos dentro do prazo ajustado no contrato. No caso do não cumprimento desse prazo, os serviços poderão ser providenciados pela CONTRATANTE, cabendo à empresa CONTRATADA o pagamento das respectivas despesas sem prejuízo das penalidades estabelecidas.

o. Acatar as instruções e observações que emanarem da CONTRATANTE ou do Executor / Comissão Executora, refazendo qualquer trabalho não aceito por justa causa.

p. Obedecer e fazer cumprir as leis, regulamentos, posturas federais, estaduais e municipais aplicáveis, responsabilizando-se integralmente pelas conseqüências de suas próprias transgressões e de seus prepostos, inclusive, de seus subcontratados e respectivos prepostos.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- q.** Todos os encargos derivados das Leis Sociais e Trabalhistas em vigor correrão por conta da empresa CONTRATADA, que providenciará o seu fiel recolhimento nos respectivos vencimentos. A apresentação dos comprovantes dos recolhimentos será indispensável para o pagamento das parcelas mensais bem como à devolução das retenções.
- r.** Providenciar os seguros exigidos por lei, inclusive contra acidentes de trabalho, de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros, correndo por sua conta e risco a responsabilidade por quaisquer danos ou acidentes ocorridos na obra.
- s.** A empresa CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente a obra sem obter o prévio consentimento por escrito da CONTRATANTE.
- t.** A empresa CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto, subempreitar a totalidade dos serviços contratados.
- u.** Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE e do Executor / Comissão Executora qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante o cumprimento do contrato para adoção imediata das medidas cabíveis.
- v.** A empresa CONTRATADA é obrigada a obter todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagando todos os emolumentos estabelecidos, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos.
- w.** O fornecimento de água e energia elétrica para a execução da obra correrá por conta exclusiva da empresa CONTRATADA durante todo o prazo contratual.
- x.** A obrigatoriedade do cumprimento de toda e quaisquer formalidades, quando derivadas dos serviços prestados, inclusive, de pagamentos às suas expensas, das multas impostas pelas autoridades, mesmo daquelas que por força dos dispositivos legais, sejam impostas à CONTRATANTE.



1.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a.** Os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, obedecendo às especificações dos projetos, às normas da ABNT no que couber e, na falta destas ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.
- b.** Nos casos em que a caracterização de determinado material, por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou equivalente”, será permitida a alternativa rigorosamente equivalente, a juízo do Executor / Comissão Executora, entendendo-se por equivalente, marca ou material de mesmo nível técnico, funcionalidade, durabilidade, aspecto e acabamento.
- c.** Não será tolerado manter no canteiro de serviços quaisquer materiais estranhos à obra.
- d.** Para efeito de recebimento da primeira fatura / nota fiscal, a empresa CONTRATADA deverá apresentar o Alvará de Construção ou licença da obra, expedido pelo órgão pertinente.
- e.** O controle de qualidade e outros exigidos pelo Executor / Comissão Executora não eximem a empresa CONTRATADA de sua inteira responsabilidade técnica e civil pela obra e/ou serviços por ela executados.
- f.** Quando as circunstâncias ou condições do local assim o exigirem, será facultada a substituição de materiais especificados por outros equivalentes, mediante prévia e expressa autorização do Executor / Comissão Executora para cada caso em particular, com anuência do autor do projeto.
- g.** A empresa CONTRATADA deverá estar sempre atenta quanto à existência de redes de instalações (elétricas, hidráulicas, telefônicas, etc.) no local da obra, responsabilizando-se, por quaisquer danificações nas redes existentes, porventura, ocasionadas.

1.5 DA SEGURANÇA DO TRABALHO E DA VIGILÂNCIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- a. Precauções:** Antes do início dos serviços, a empresa CONTRATADA deverá apresentar-se ao Executor / Comissão Executora o profissional responsável pela execução dos serviços. Nesta ocasião serão fixadas as precauções específicas ligadas à natureza dos trabalhos a realizar.
- b. Inspeção de Segurança:** Serão realizadas inspeções periódicas no canteiro de obra, a fim de verificar o cumprimento das determinações e exigências legais, o estado de conservação dos dispositivos protetores do pessoal e das máquinas, bem como para fiscalizar a observância dos regulamentos e normas de caráter geral. À empresa CONTRATADA compete acatar as recomendações decorrentes das inspeções e sanar as irregularidades apontadas.
- c. Seguros e Acidentes:** Correrá por conta exclusiva da empresa CONTRATADA, as responsabilidades decorrentes de quaisquer acidentes ocorridos no trabalho de execução da obra e/ou serviços contratados. Será, ainda, de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA o uso indevido de patentes registradas e ainda resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição e danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE bem como as indenizações que possam ser devidas a terceiros por fatos oriundos do contrato, ainda que ocorridos em via pública. Caberá à empresa CONTRATADA fazer comunicação da maneira mais detalhada possível, por escrito, de todo tipo de acidente, inclusive princípio de incêndio.
- d. Equipamentos de Proteção Individual (EPI):** A empresa CONTRATADA fornecerá aos seus empregados, todos os equipamentos de proteção individual compatíveis com os serviços a serem executados e em atendimento às normas específicas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho.
- e. Higiene:** É de responsabilidade da empresa CONTRATADA manter em estado de higiene todas as instalações do canteiro de obra, devendo permanecer limpas, isentas de lixo, detritos em geral, e de forma satisfatória ao uso.
- f. Primeiros Socorros:** Caberá à empresa CONTRATADA manter no canteiro de obras todos os medicamentos básicos para o atendimento de primeiros socorros.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

g. Exigência de proteção contra incêndio: a empresa CONTRATADA deverá manter no canteiro de obras os equipamentos de proteção contra incêndios, na forma exigida pela legislação.

h. Vigilância: Caberá a empresa CONTRATADA manter no canteiro de obra, vigias que controlem a entrada e saída de todos os materiais, máquinas e pessoas, bem como manter a ordem e a disciplina em todas as dependências da obra.

i. Disposições Finais: Caberá a empresa CONTRATADA obedecer às normas legais vigentes concernentes com os trabalhos que executar, respeitando, ainda, as disposições legais trabalhistas (Portaria nº 3.214 de 08/06/1978) da Engenharia de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

2. DA COMUNICAÇÃO NA OBRA

Além das comunicações descritas entre a empresa CONTRATADA e a CONTRATANTE, haverá a comunicação entre os seus representantes na obra. Estes representantes são definidos a seguir, com a indicação de suas atribuições e meios de comunicação.

a. Diário de obra: a empresa CONTRATADA manterá no canteiro de obra um Diário de Obra com páginas numeradas em três vias, sendo duas destacáveis. Este Diário de Obra servirá para registro de fatos que tenham implicação contratual e para comunicações pertinentes a obra contratada.

3. DAS MULTAS POR PENALIDADES

As multas por infrações de cláusulas contratuais serão estabelecidas no CONTRATO, quer quanto ao montante, quer quanto ao modo de cobrança. Igualmente do CONTRATO constarão os casos de rescisão do mesmo e outras obrigações a assumir neste particular.

4. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

A empresa CONTRATADA iniciará os trabalhos dentro do prazo fixado no respectivo CONTRATO, isto é, a partir do 5º dia da data de expedição da Ordem de



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

Serviço emitida pela RA - SANT. A execução dos serviços obedecerá ao cronograma aprovado pelo Executor / Comissão Executora. A empresa CONTRATADA deverá, através de entendimentos com o Executor / Comissão Executora, montar um sistema de fluxos de material, equipamentos e pessoal.

4.1 DAS PLACAS

A empresa CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento e instalação de 02 (duas) placas de identificação da obra — padrão GDF, medindo (4,00x 3,00m), 01 (uma) placa de Identificação da Obra, e 01 (uma) placa de acordo com o CREA/DF,

4.2 – DOS SERVIÇOS PRELIMINARES

4.2.1 CANTEIRO DE OBRAS

- a. Caberá a empresa CONTRATADA, ainda como proponente à época da licitação, promover minucioso estudo dos projetos fornecidos e do local de sua execução, com especial atenção às possíveis interferências existentes ou a executar, incluindo nos seus preços unitários, os custos relativos a proteções e/ou escoramentos daqueles elementos, bem como, as dificuldades que eles possam oferecer à instalação de equipamentos necessários a execução das obras.
- b. A empresa CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a garantia do rápido e do fácil acesso aos locais dos serviços, estocagem e/ou preparo de materiais, instalados em local seguro, fora do alcance de desvio de águas de chuva, permitindo a execução segura dos serviços.
- c. A empresa CONTRATADA deverá afixar em local visível a placa da obra, confeccionado em chapa galvanizada, que deverá atender as exigências do CREA e da CONTRATANTE, bem como manter no local da obra e com fácil acesso, cópias do licenciamento da obra, projetos arquitetônico, estrutural, de instalações e outros, Certificado de Matrícula e Alteração (CMA) do INSS, ART do CREA/DF ou RRT do CAU/DF e cronograma físico-financeiro.
- d. É obrigatória a colocação de tapume ou barreiras sempre que se executarem



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

atividades de construção, de forma a impedir o acesso de pessoas estranhas aos serviços. O tapume deve ser construído e fixado de forma resistente, e ter altura mínima de 2,2m em relação ao nível do terreno. Em caso de necessidade de realização de serviços sobre o passeio, a galeria tem de ser executada na via pública, devendo nesse caso ser sinalizada em toda sua extensão, por meio de sinais de alerta aos motoristas nos dois extremos e iluminação durante a noite. As bordas da cobertura da galeria precisam ter tapumes fechados com altura mínima de 1m, com inclinação de aproximadamente 45°. As galerias necessitam ser mantidas sem sobrecargas que prejudiquem a estabilidade de sua estrutura. Existindo risco de queda de materiais nas edificações vizinhas, elas devem ser protegidas. Em se tratando de prédio construído no alinhamento do terreno, a fachada da obra tem de ser protegida, em toda a sua extensão, com fechamento de tela. Quando a distância da demolição ao alinhamento do terreno com a via pública for inferior a 3m, é necessário ser executado um tapume no alinhamento do terreno.

e. Caberá à empresa CONTRATADA a remoção e/ou remanejamento de toda e qualquer rede ou canalização que porventura exista no local da obra, assegurando seu permanente, contínuo e perfeito funcionamento.

f. Será de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA quaisquer danos porventura causados à rede de instalações existentes, devendo os mesmos serem corrigidos e recuperados às suas expensas.

g. As linhas de abastecimento de água, energia elétrica, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais que atendem ao local deverão ser protegidas, respeitando-se as normas e determinações das empresas concessionárias e repartições públicas competentes.

h. A empresa CONTRATADA deverá providenciar as ligações provisórias de água, energia elétrica junto às concessionárias – CAESB e CEB, cujo ônus é de sua inteira responsabilidade. Ao final da obra a empresa CONTRATADA deverá providenciar o desligamento das ligações.



- i. A empresa CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas relativas às ligações e ao consumo de água, esgoto e elétrica. Porém, ao término da obra todas as ligações deverão ser removidas.
- j. A empresa CONTRATADA será responsável pela locação dos elementos da obra no local, rigorosamente de acordo com as cotas e alinhamentos estabelecidos no projeto e neste Caderno.
- k. A ocorrência de erro na locação da obra implicará para a empresa CONTRATADA na obrigação de proceder por conta própria, as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias a juízo do Executor / Comissão Executora.

4.2.2 DA PROTEÇÃO E SINALIZAÇÃO

- a. A empresa CONTRATADA deverá se resguardar contra as ações de vândalos, já que, costumeiramente, esses danificam as obras enquanto ainda em fase de execução, antes da entrega. Dessa forma, quaisquer danos ocorridos enquanto a obra não for recebida provisoriamente pela CONTRATANTE é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- b. A empresa CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra totalmente isolado, em atendimento às exigências do Código de Edificações do Distrito Federal.
- c. A empresa CONTRATADA deverá prever para os acessos de serviços, boas condições de tráfegabilidade e segurança satisfatória com sinalização adequada interna e externa, de fácil interpretação pelos usuários.
- d. Durante a execução dos serviços a empresa CONTRATADA providenciará o isolamento da área com telas e sinalização apropriada ao desvio de fluxo de pedestres e automóveis, bem como à proteção dos operários, e dos acabamentos de piso e pinturas.

4.3 DAS DEMOLIÇÕES E RETIRADAS



4.3.1 – DAS DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- a. Antes do início dos serviços, a empresa CONTRATADA promoverá um detalhado exame e levantamento das edificações ou estruturas a serem demolidas. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos construtivos, o estado físico da edificação, as condições das construções vizinhas.
- b. Nas demolições a empresa CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação do Executor / Comissão Executora, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.
- c. A demolição manual será executada progressivamente utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais.
- d. A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto, no plano de demolição apresentado pela empresa CONTRATADA e aprovado pelo Executor / Comissão Executora e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.
- e. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pelo Executor / Comissão Executora.
- f. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura através de um só método executivo e não for obtido êxito dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pelo Executor / Comissão Executora.
- g. A empresa CONTRATADA fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a acumularse no recinto da obra durante a construção.
- h. O transporte do material retirado deverá ser feito utilizando-se carros de mão e jericas, conforme o caso. Não será permitido o lançamento em queda livre.
- i. No ponto de descarga haverá um dispositivo de fechamento manejado por



operário habilitado, sendo proibido o estacionamento ou trânsito nesse local.

j. O material de demolição depositado no piso não poderá exceder a capacidade de carga desse. O armazenamento do material demolido ou retirado, mesmo que provisório, não deverá obstruir o trânsito das pessoas ou veículos ou o escoamento natural das águas. Os produtos de demolição não poderão ser encaminhados para a rede de drenagem urbana através de lavagem.

k. A remoção será efetuada em veículos apropriados ao tipo e ao volume do material demolido. O transporte do entulho deverá ser feito por empresa autorizada pelo Serviço de Limpeza Urbana - SLU, se for o caso poderá ser exigido certificado do transporte, bem como do aterro de destino dos resíduos.

4.3.2 – DAS RETIRADAS

a. As retiradas de que tratam os itens abaixo descritos consistirão na desmontagem, desafixação, soltura, ou desagregação de todo ou parte dos elementos constituintes dos alambrados; dos pórticos em estrutura de aço para tabelas; cestas e redes de basquetes; das traves de gol; das esquadrias, postes e redes de voleibol e dos pisos; (poderão ser subitem a1; a2, etc.)

b. Deverão ser removidos todos os materiais danificados e imprestáveis.

c. Deverão ser retirados todos os materiais, em condições de reaproveitamento, devendo ser acondicionados em local adequado, sob guarda e responsabilidade da empresa CONTRATADA até o momento da reutilização.

d. As eventuais peças, ornamentos ou outros elementos de utilização específicos deverão ser retiradas pela empresa CONTRATADA e entregues ao Executor / Comissão Executora, mediante termo circunstanciado e relatório fotográfico, atestando o estado de conservação e as características encontradas e preservadas, para posterior instalação, fixação ou posicionamento nas condições originalmente encontradas, se for o caso;

e. Os materiais provenientes das retiradas, considerados reaproveitáveis, deverão



ser convenientemente removidos para os locais indicados pelo Executor / Comissão Executora.

4.4 DA INFRA-ESTRUTURA

4.4.1 DAS FUNDAÇÕES

- a. As escavações, onde necessárias, serão convenientemente isoladas, escoradas e esgotadas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis para a segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e integridade dos logradouros e redes públicas
- c. A escavação será realizada com a inclinação prevista no projeto ou compatível com o solo escavado.
- d. Uma vez atingida a profundidade prevista no projeto, o terreno de fundação será examinado para a confirmação de tensão admissível e caso de não se atingir terreno com resistência considerada compatível pela fiscalização, a escavação será aprofundada até a ocorrência de material adequado.
- e. Será permitida a troca do solo por outro material, tais como: pedras e areia, desde que consultada o Executor / Comissão Executora.
- f. Uma vez liberada a cota de assentamento das fundações, será preparada a superfície através da remoção de material solto ou amolecido, para a colocação do lastro de concreto magro.
- g. As operações de colocação de armaduras e concretagem dos elementos de fundação serão realizadas dentro dos requisitos do projeto e de conformidade com as normas e recomendações específicas, tanto quanto às dimensões e locações, quanto às características de resistência dos materiais utilizados.
- h. Cuidados especiais serão tomados para permitir a drenagem da superfície de assentamento das fundações diretas e para impedir o amolecimento do solo superficial.



- i. Se as condições do terreno permitirem, poderá ser dispensada a utilização de fôrmas, executando-se a concretagem contra “barranco”, desde que aprovada pelo Executor / Comissão Executora.

4.4.2 DAS ARMADURAS

- a. A empresa CONTRATADA deverá fornecer, armar e colocar todas as armaduras de aço (incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário à perfeita execução desses serviços) de acordo com as indicações do projeto.
- b. Qualquer armadura, inclusive de distribuição, de montagem e estribos, terá cobertura de concreto nunca menor que as espessuras prescritas na NBR 6118.2003.
- c. Para manter o posicionamento da armadura e durante as operações de montagem, lançamento e adensamento do concreto, serão utilizados fixadores e espaçadores que garantam o recobrimento mínimo pré-estabelecido no projeto. Essas peças serão totalmente envolvidas pelo concreto, de modo a não provocarem manchas ou deterioração nas superfícies externas.
- d. As barras de aço não apresentarão excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderente ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto.
- e. As emendas das barras de ferro serão localizadas rigorosamente nas posições previstas no projeto podendo ser por transpasse, por luvas de preenchimento metálico, rosqueamento ou prensadas, por solda ou por outros dispositivos devidamente justificados. Se o projeto não indicar as posições das emendas, estas deverão ser executadas em regiões de menor solicitação. As emendas deverão apresentar total garantia de eficiência e segurança. Antes da execução, a locação das emendas deverá ser aprovada pelo Executor / Comissão Executora.
- f. Será tomado cuidado no correto posicionamento das armaduras e no que tange



aos recobrimentos, prevendo a utilização de grampos e espaçadores adequados.

g. A armadura não deverá ficar em contato direto com a fôrma, observando-se, para isto, a distância mínima prevista pela NB-1/78 (NBR 6118).

h. Serão adotadas providências no sentido de evitar a oxidação excessiva das barras de espera. Antes do reinício da concretagem deverão estar limpas e isentas de quaisquer impurezas.

i. O recobrimento mínimo das armaduras para qualquer peça será igual 2,5cm K. Os diâmetros, tipos, posicionamentos e demais características da armadura deverão ser rigorosamente verificados quanto à sua conformidade com o projeto de estrutura, antes do lançamento do concreto.

j. As vigas serão executadas com a utilização de blocos de concreto estrutural tipo canaleta.

4.4.3 DAS FORMAS E ESCORAMENTOS

a. As formas e escoramentos deverão ser preparados pelos empregados técnicos da empresa CONTRATADA de tal forma que fique assegurada sua resistência aos esforços decorrentes do lançamento e vibrações do concreto, sem sofrer deformações, fazendo com que, por ocasião da desforma, a estrutura reproduza o determinado em projeto.

b. Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118.

c. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

d. A precisão de colocação das formas será de, mais ou menos 5mm.



- e. Quando necessária, a correção de prumo e nível será efetuada imediatamente, com o emprego de cunhas, escoras, etc.
- f. O material para execução das formas deverá ser tal forma que garanta a sua estanqueidade e a mais perfeita observância do concreto às dimensões indicadas nos projetos de arquitetura e de estrutura.
- g. Na retirada das formas, devem ser tomados os cuidados necessários a fim de impedir que sejam danificadas as superfícies do concreto.

4.4.4 DA CONCRETAGEM DE ELEMENTOS ESTRUTURAIS

- a. Todos os elementos estruturais das fundações (estacas e viga baldrame), bem como os pilares e viga de amarração superior deverão ser constituídos de concreto estrutural **Fck 20Mpa**, usinado ou virado em betoneira, de acordo com os critérios estabelecidos neste caderno de especificações.
- b. Os traços de concreto devem ser determinados através de dosagem experimental, de acordo com a NBR 12655 e NBR 6118, em função da resistência característica à compressão (fck) e da vida útil (durabilidade) determinadas por calculista de responsabilidade da empresa CONTRATADA e da trabalhabilidade requerida.
- c. O preparo do concreto será executado através de equipamento apropriado e convenientemente dimensionado em função das quantidades e prazos estabelecidos para a obra.
- d. O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente as condições de resistência especificada, durabilidade e impermeabilidade adequada às condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes na ABNT.
- e. O concreto preparado no canteiro de serviços deverá ser misturado em betoneiras, por possibilitarem maior uniformidade e rapidez na mistura.
- f. Será cuidadosamente executada a cura de todas as superfícies expostas, com o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

objetivo de impedir a perda da água destinada à hidratação do cimento.

g. Durante o período de endurecimento do concreto, suas superfícies deverão ser protegidas contra chuvas, secagem rápida, mudanças bruscas de temperatura, choques e vibrações que possam produzir fissuras ou prejudicar a aderência com a armadura.

h. Para impedir a secagem prematura, as superfícies de concreto serão mantidas úmidas, durante pelo menos 07 (sete) dias após o lançamento.

i. O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente concluídas.

j. O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

k. Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas de concretagem pré-estabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser de tal forma que o efeito de retração inicial do concreto seja o mínimo possível.

l. Deverão ser evitados vazios ou ninhos de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

m. Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado e adensado contínua e energicamente com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento deverá ser cuidadoso, de modo, que o concreto preencha todos os vazios das formas.

n. Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos nem segregação dos materiais; deve-se evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

o. As formas e escoramentos apresentarão resistência suficiente para não se deformarem sensivelmente sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.



p. Serão observadas as locações dos furos para passagem das redes de esgoto e elétricas, acaso necessário. As furações serão previstas com buchas ou caixas adrede. Nos casos em que não haja indicação no projeto, os furos deverão ser situados, sempre que possível, na zona neutra de vigas ou outros elementos atravessados, devendo ser a locação dos furos submetidas à aprovação do Executor / Comissão Executora.

q. Toda peça concretada sem a conferência e a aprovação prévia da armadura por parte do Executor / Comissão Executora estará sujeita a demolição total sem nenhum ônus adicional para a CONTRATANTE.

4.5 DAS CALÇADAS

4.5.1 DAS PREPARAÇÃO DAS CALÇADAS

a. Regularização do terreno, com retirada das eventuais camadas de terra, matéria orgânica ou qualquer outro material impróprio para serviços de urbanização;

b. Quando existir grama e paisagismo na área: o corte e a retirada da grama e de espécies deverão ser feitos apenas no local definido em projeto para a calçada, sem danificar o restante do gramado e paisagismo;

c. Nivelamento e apiloamento do local a ser concretado a reposição de material serão com material de boa qualidade isento de impurezas, com cascalho ou terra vegetal;

d. Rebaixamento ou elevação de caixas e PV's ao nível da calçada, de acordo com a necessidade;

e. As calçadas deverão ser executadas de forma a permitir a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, nas dimensões indicadas no projeto, com superfície regular firme, estável e antiderrapante; inclinação transversal máxima de 3% (três por cento) em relação ao plano de superfície. Deverão ainda ser contínuas e os desníveis vencidos por meio de rampas;



4.5.2 DAS CONSTRUÇÃO DAS CALÇADAS

- a. Os passeios serão executados em concreto de 8 cm (oit centímetros) de espessura sobre terreno previamente nivelado e compactado, salvo quando não houver especificação em contrário;
- b. Do concreto armado, moldado in loco e usinado, com acabamento convencional e Resistencia de **20,0 MPa**;
- c. A declividade longitudinal deverá acompanhar a das guias e sarjetas;
- d. A declividade transversal será de no máximo 3% (três por cento), com caimento para o meio-fio/ rua;
- e. A declividade longitudinal deverá ser nula e acompanhar o nível da mureta de contenção;
- f. Deverá ser feito o perfeito nivelamento do terreno, com retirada das eventuais camadas de terra vegetal, matéria orgânica ou qualquer outro material impróprio para serviços de pavimentação;
- g. A locação e o nivelamento dos serviços serão feitos de acordo com os desenhos e instruções fornecidos pelo Excutor / Comissão Executora, devendo dispor de pessoal técnico necessário à correta execução dos trabalhos;
- h. Todos os serviços de compactação serão executados por meios mecânicos. Excepcionalmente, e somente nos casos previamente reconhecidos e autorizados pelo Excutor / Comissão Executora, será aceita a compactação manual;
- i. Compactação e reforço do subleito;
- j. Execução de base estabilizada: o terreno do passeio, após o acerto ou aterro, deverá ser fortemente apiloado na umidade adequada com soquete de pelo menos 10 kg;
- k. Execução do leito de areia;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- l.** Todo e qualquer serviço deverá atender à perfeita execução da obra, incluindo a limpeza final;
- m.** O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pelo Executor / Comissão Executora;
- n.** Formas e juntas de madeira externas, quando for o caso, terão espessura de $\frac{3}{4}$ ', nos bordos retos, e de $\frac{1}{2}$ ' nos bordos curvos; as juntas terão espessura de $\frac{1}{2}$ '. Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem. As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada;
- p.** Quando houver necessidade, a critério do Executor / Comissão Executora solicitar-se-á a empresa CONTRATADA uma avaliação técnica, por laboratório competente, da resistência do concreto para a validação do traço e dos materiais empregados. A resistência à compressão mínima do concreto para as calçadas, tanto para tração quanto para a compressão, aos 28 dias será de 20 MPa;
- q.** A proteção e a cura do concreto são de responsabilidade da empresa CONTRATADA. A proteção da calçada concretada, deverá ser feita por meio de cerca provisória que impeça a passagem de pedestres, ciclistas ou veículos sobre o passeio, até que o concreto tenha atingido resistência suficiente para suportar carga. Além disso, durante um mínimo de sete dias, a superfície do concreto deverá ser mantida umedecida por meio de rega com água ou, eventualmente, proteção com areia úmida ou produtos especiais para cura;
- r.** As calçadas que por ventura, apresentarem defeitos superficiais de acabamento, rachaduras ou bordos quebrados, dimensões diferentes das exigidas serão rejeitadas pelo Executor / Comissão Executora.

4.5.3 DO PISO TÁTIL

Os Pisos táteis de sinalização do tipo alerta para deficientes visuais, pré-moldados em concreto ou em ladrilho hidráulico, na cor amarela e nas dimensões de 40 x 40cm, serão instalados nas extremidades superiores e inferiores das



rampas de acesso às calçadas das Quadras Poliesportiva, bem como em desníveis de pisos, de acordo com as indicações do projeto.

4.5.4 DOS MEIOS-FIOS

- a. As pedras terão 100 cm (cem centímetros) de comprimento, 50 cm (cinquenta centímetros) de altura e 15 cm (quinze centímetros) de espessura, no topo com canto externo arredondado;
- b. Os serviços de colocação dos meios-fios compreenderão as seguintes etapas:
 - b.1 Escavação em qualquer tipo de terreno ou superfície, inclusive base estabilizada em cascalho;
 - b.2 Assentamento das pedras;
 - b.3 Rejuntamento entre as pedras de meios-fios com massa de cimento e areia no traço 1:4;
 - b.4 Escoramento da linha de meio-fios assentados por meio de bolas de concreto no traço 1:2, 5:5, correspondendo uma bola de concreto para cada pedra de meio-fio;
 - b.5 Enchimento da junta entre o meio-fio e o pavimento, para o caso de o assentamento ter sido realizado em área já pavimentada. Este enchimento será feito com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, preenchendo-se totalmente a junta em toda sua extensão e profundidade, formando um único plano com pavimento existente e apresentando perfeito acabamento;
- c. No caso de o assentamento ter sido realizado antes da execução do pavimento, a junta entre o meio-fio e o terreno, pelo lado da via de tráfego, deverá ser preenchida com argamassa magra de cimento e areia no traço 1/10.

4.5.5 DO PISO DA QUADRA

- a. O piso da quadra deverá receber todos os reparos necessários antes da pintura de demarcação dos esportes da mesma.



- b. Todos as trincas, fissuras e rachaduras que posso existir deverão ser tratadas.

4.5.6 DO ALAMBRADO

4.5.6.1 Alambrado de divisa com tubos metálicos $\varnothing$ 2" e altura de 4,00m e 1,10m conforme projeto:

- a. Todos os alambrados danificados, serão substituído a proporção especificada em planilha de quantitativos.
- b. As telas de alambrados (acima da mureta de alvenaria) fecham o vão até a altura definida em projeto.
- c. Fechamento com alambrado (tela com fio #14 galvanizado): Serão executadas as telas alambradas galvanizadas malha quadrangular de 2"x 2" fio (BWG) nº 14 fixadas nos postes de tubo de aço, galvanizado, sistema eletrolítico, pré-pintado, com bitola externa $\varnothing$ 2" e parede do tubo com 2 mm de espessura.
- d. A fixação será com fios de arames esticadores, fio #10 sendo 1 (um) transpassado através de furos dos topos de postes metálicos espaçados no intervalo máximo de 2,50 metros e 1,10 na m altura da tela.
- e. As escoras metálicas deverão ser instaladas nas extremidades das cercas (cantos) com ângulo de 25° (encaixe conforme projeto).
- f. Montantes verticais em tubo de aço galvanizado a fogo ($\varnothing$ 2" e=2mm), dotados de:
 - f.1 Tamponamento superior em chapa galvanizada (e=2mm), dobrada e soldada;
 - f.2 Grapas para chumbamento, soldadas na base do tubo (mínimo de 2 grapas por peça);
 - f.3 Console em barra chata galvanizada (e=3/16"), onde houver fixação do escoramento, conforme detalhe.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

f.4 Escoramentos em tubo de aço galvanizado (eletrolítico) ($\varnothing=1\frac{1}{4}''$ e=2mm), dotados de barra chata galvanizada ($e=3/16''$), soldada no fechamento de topo, conforme detalhe.

f.5 Travamentos horizontais superior e inferior, em tubo de aço galvanizado a fogo ($\varnothing=1\frac{1}{4}''$ e=2mm), com fechamento de topo nas extremidades.

f.6 Braçadeiras em chapa de aço galvanizado ($e=1,5\text{mm}$), com suporte em chapa de aço galvanizado ($e=5\text{mm}$), conforme detalhe. • Tela de arame galvanizado (fio n. 14) em malha quadrangular com espaçamento de 2" e acabamento das pontas tipo "standard" (dobradas).

f.7 Arame galvanizado (fio n. 14) para amarração da tela nos montantes.

f.8 Galvanização a frio nos pontos de solda e corte. A tela devera ser esticada e amarrada nos tubos com arame galvanizado (fio # 14), rebatido nas pontas pelo lado de fora do alambrado. Nos montantes dos extremos e nos travamentos horizontais amarrar todas as malhas.

g. A tela será de arame galvanizado com tela quadrada nº 14 com fio bwg 5cmx5cm. Serão instalados também cabos de aço tencionados nos locais indicados visando evitar abaloamentos da tela que também deverá ser bem fixa (com amarração adequada) aos pilares de sustentação.

g.1 Antes da aplicação de fundo para galvanizados, toda superfície metálica deve estar completamente limpa, seca e desengraxada.

Os detalhamentos de espessuras, diâmetros e dimensões dos alambrados a serem substituídos deverão ser de no mínimo aço galvanizado de 2" e tela de ou a mesma espessura do alambrado existente *in loco*.

4.5.7 DA PINTURA

4.5.7.1 Toda a quadra poliesportiva deverá ser pintada, inclusive: pisos, equipamentos, pilares, tabelas, tubos de aço, postes de aço, etc...



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

4.5.7.2 Todas as superfícies a pintar deverão estar secas, serem cuidadosamente limpas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a que se destinam.

4.5.7.3 Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas.

4.5.7.4 Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tintas nas superfícies não destinadas à pintura (pisos, aparelhos, etc). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca empregando-se removedor adequado.

4.5.7.5 As cores das tintas a serem utilizadas (látex acrílico, tinta acrílica para pisos e esmalte sintético) serão de acordo com a indicação do projeto: - Amarelo (faixas da quadra) Branco (faixas da quadra) - Vermelho (faixas da quadra) - Verde (faixas da quadra).

4.5.7.6 Pintura das linhas demarcatórias: - Executar as linhas demarcatórias de cada modalidade esportiva, conforme especificado no projeto e nas regras federativas; - Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo;

4.5.7.7 Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas. Pintura / Especificação da tinta: Tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico isento de metais pesados, para aplicação em pisos cimentícios;

4.5.7.8 Resistência à abrasão, alcalinidade, maresia e intempéries; Cores prontas;

a. Rendimento médio: 52m² por demão;

b. Diluente: água potável.

c. Aplicação: Pintura externa e interna de pisos de quadras poliesportivas.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- d.** Execução: A superfície deve estar firme, coesa, limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo antes de qualquer aplicação. (NBR 13245);
- e.** As partes soltas ou mal aderidas deverão ser raspadas e/ ou escovadas;
- f.** Deve receber uma demão primária de seladora, de acordo com o estado da superfície a ser pintada, conforme as boas técnicas de pintura.
- g.** Após secagem do fundo, aplicar 2 a 3 demãos de tinta, com intervalo mínimo de 4 horas.
- h.** Para receber a pintura, a superfície deve apresentar absorção. Fazer o teste com uma gota d'água sobre o piso seco, se ela for rapidamente absorvida estará em condições de ser pintada.
- i.** A tinta deve ser diluída com água potável, de acordo com recomendações do fabricante.
- j.** A aplicação pode ser feita com rolo de lã ou trincha (verificar instruções do fabricante).
- k.** Evitar pintura de áreas externas em dias chuvosos ou com ocorrência de ventos fortes que podem transportar, para a pintura, poeira ou partículas suspensas no ar.
- l.** Não aplicar com temperaturas inferiores a 10 graus centígrados e umidade relativa do ar superior a 90%.
- m.** Em superfícies novas, a pintura só poderá ser executada após os 30 dias de cura do piso.
- n.** Antes do início da pintura, todas as regiões que, porventura, tenham sido tratadas com cura química devem ter sua superfície limpa (de acordo com instruções do fabricante), de tal forma que promova a remoção total da cura química para melhor aderência da tinta.
- o.** Aguardar 48 horas para liberar o piso ao tráfego de pessoas ou 72 horas para



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

tráfego de veículos.

Faixas demarcatórias (antes de pintar, a empresa deverá consultar o ao Excutor / Comissão Executora (para orientação) e na pintura deverá seguir as regras das federações e a ficha técnica:

- a. Basquete: Cor branca com largura de 5 cm.
- b. Futebol de salão: Cor verde com largura de 8 cm.
- c. Handebol: Cor vermelha com largura de 5 cm.
- d. Voleibol: Cor amarela com largura de 5 cm.

4.5.8 DOS MOBILIÁRIOS

4.5.8.1 Postes para voleibol.

a. fornecimento de par de postes oficial completo com rede para voleibol, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços:

a.1 Execução de esperas para a fixação dos postes, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC;

a.2 Fornecimento e instalação de par de postes removíveis para voleibol, em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 3", providos de ganchos especiais para a fixação da rede, roldana e carretilha, com acabamento em esmalte verde;

a.3 Fornecimento e instalação de rede para voleibol à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10cm x 10cm, fio com espessura de 2mm, com acabamento nos quatro lados em lona.

a.4 Especificação: Postes de tubo de aço para rede de vôlei: O poste de sustentação da rede de vôlei [em nylon] será em tubo de aço, redondo, galvanizado eletrostático, com bitola externa de $\varnothing$ 76,2 mm [3 polegadas], espessura da parede do tubo de 4mm, chumbado no piso de concreto da

quadra conforme detalhamento (com possibilidade de retirada). Com suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco. A altura externa [aparente] de 2,50m. Com suporte para fixação da rede em aço, com cabo de aço, roldanas em aço, fixado ao poste conforme detalhes, com ganchos metálicos de amarração da rede de vôlei em nylon, com dimensões oficiais.

a.5 Postes em tubo de aço, $\varnothing$ 3" para rede de voleibol, produzidos e fabricados com tratamento específico para exposição ao tempo, galvanizado e pintado, providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.

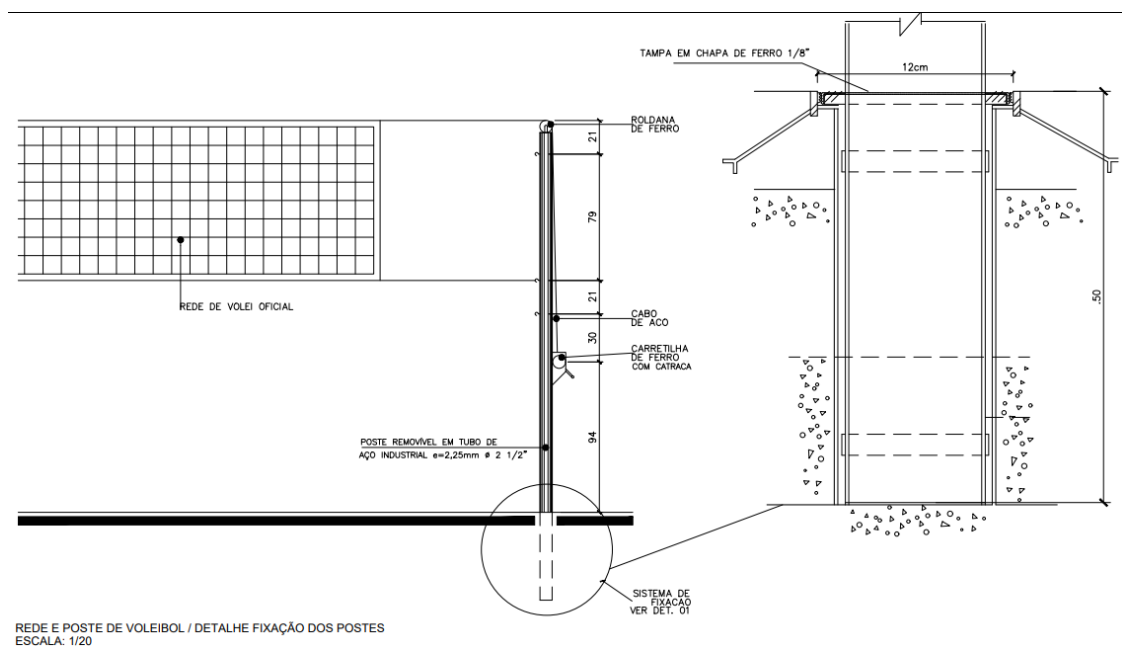


Figura 2 - Detalhe do poste e rede de voleibol, fixação dos postes. Fonte: O autor, 2021.

b. Descrição:

b.1 Esperas para fixação dos postes, em tubos de PVC ($\varnothing_{ext}=87,6\text{mm}$; $\varnothing_{int}=79,6\text{mm}$ - $e=4\text{mm}$) e tampas removíveis em aço galvanizado.

b.2 Postes removíveis para rede de voleibol, fabricados com tubos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

redondos de aço galvanizado ($\varnothing=76,2\text{mm}$) providos de ganchos para amarração da rede, roldana e carretilha, fornecidos com acabamento em esmalte sintético.

b.3 Rede para voleibol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm com 4 faixas de arremate em lona.

c. Execução:

c.1 Executar as esperas para fixação dos postes, conforme indicado em desenho, confirmando a profundidade necessária com o fornecedor do poste.

c.2 Verificar a aderência e a uniformidade da pintura, atentando para que não apresentem falhas, bolhas, irregularidades ou quaisquer defeitos decorrentes da fabricação e do manuseio.

c.3 Verificar o nivelamento da tampa da espera com o piso da quadra.

4.5.8.2 Traves oficiais completas para futebol de Salão/handebol

a. Conjunto de trave com redes instalado.

b. Fornecimento de trave completa com rede para futebol de salão, todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a execução dos serviços:

b.1 Execução de esperas para a fixação da trave, em tubo de PVC, com tampas removíveis em ferro galvanizado, inclusive tubo dreno em PVC;

b.2 Fornecimento e instalação de trave removível para futebol de salão, nas dimensões oficiais de 3m x 2m x 1m, em tubo de aço galvanizado, providos de ganchos especiais para a fixação da rede, com acabamento em esmalte verde;

b.3 Fornecimento e instalação de rede para futebol de salão à base de resina de poliamida (náilon), com malha de 10 x 10 cm, fio com espessura

de 2mm.

Especificações: A trave de tubo em aço, galvanizado eletrostático, com bitola externa de $\varnothing 2''$ e $\frac{1}{2}$ [duas polegadas e meia], espessura da parede do tubo de 3mm, chumbado no piso de concreto da quadra conforme detalhamento. Com suporte para fixação da rede de nylon, com acabamento com pintura em esmalte sintético na cor branco.

b.5 Esperas para fixação da trave, em tubos de PVC ($\varnothing_{ext}=87,6\text{mm}$; $\varnothing_{int}=79,6\text{mm}$ - $e=4\text{mm}$) e tampas removíveis em aço galvanizado.

b.6 Trave removível para futebol de salão, de acordo com as dimensões oficiais ($3\text{m} \times 2\text{m} \times 1\text{m}$), fabricada com tubos redondos de aço galvanizado (tubo de aço com $\varnothing 76,2\text{mm}$ e $\varnothing 25,4\text{mm}$) provida de ganchos para fixação da rede, fornecida com acabamento em esmalte sintético.

b.7 Rede para futebol de salão/handebol, em nylon, fio 2mm, malha 10cm.

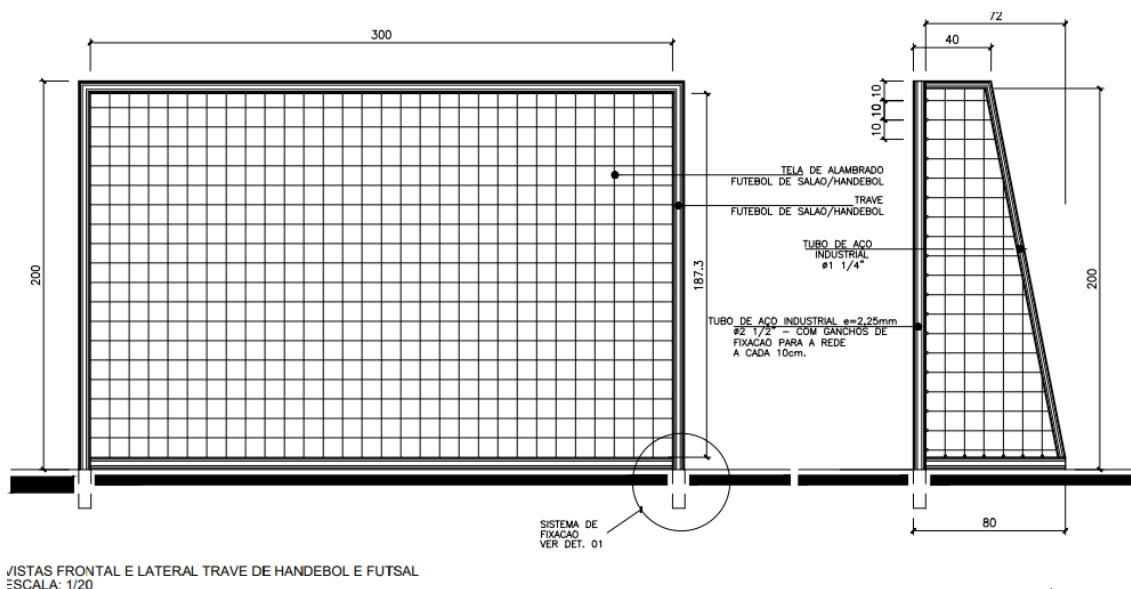


Figura 3 - Detalhe da trave de futsal /handebol, fixação das traves. Fonte: O autor, 2021.

4.5.8.3 Tabela para basquete

- a. Tabelas de basquete: A tabela de basquete oficial, medindo 1,80m x 1,05m, em compensado naval especial, com colagem fenólica, espessura mínima de 20mm, com pintura em esmalte sintético em toda a sua extensão, com aro de ferro redondo, com suporte para fixação à tabela e suporte para fixação [amarração] da rede de nylon da cesta. Tabela com cesto (L 180cm x H 105cm).
- b. Tabela em chapa de compensado com colagem fenólica, e=20mm e requadro com perfil metálico galvanizado “U” ou “L”; Aro com diâmetro interno de 450mm em barra redonda galvanizada de 16mm<Ø.

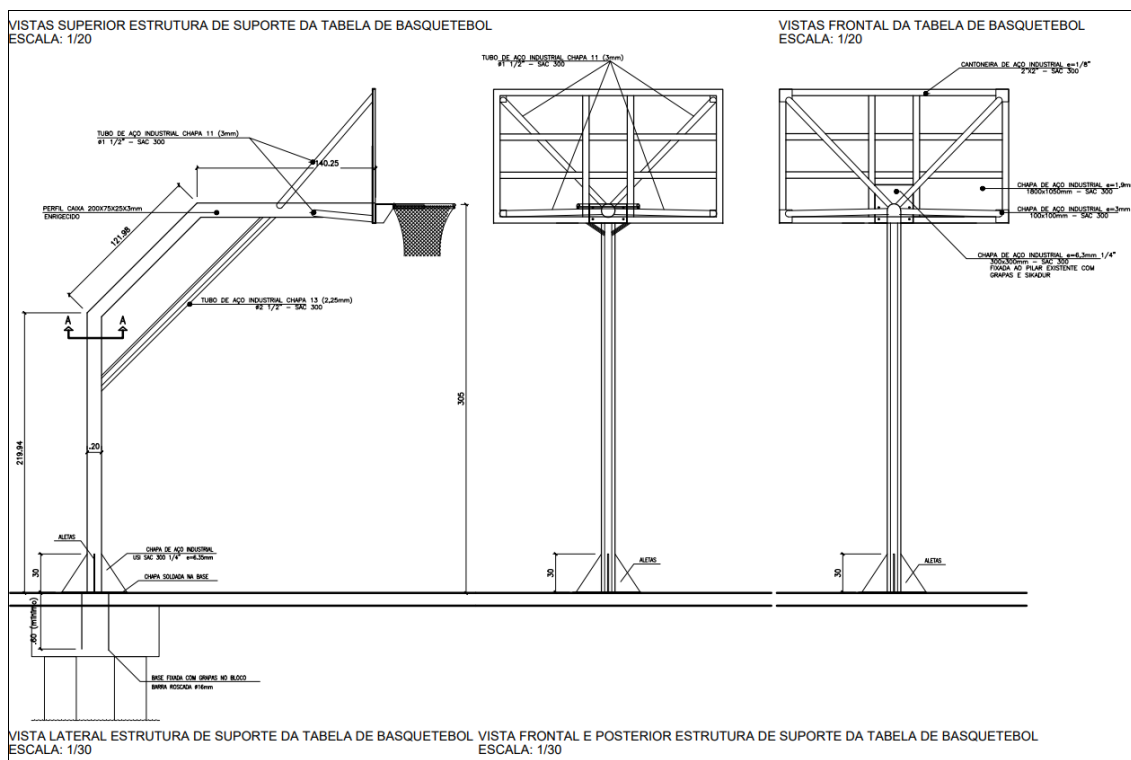


Figura 4 - Detalhe da estrutura de suporte da tabela de basquetebol. Fonte: O autor, 2021

4.6 – DA DESMOBILIZAÇÃO E LIMPEZA FINAL

4.6.1 Limpeza da obra

- a. Deverão ser removidas da obra todos os materiais e equipamentos, assim como as peças remanescentes e sobras utilizáveis de materiais, ferramentas e acessórios,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

além de todo o entulho, deixando a obra completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

b. A limpeza da obra deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes do conjunto.

c. Deverá ser dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.

d. Para assegurar a entrega da obra em perfeito estado, a empresa CONTRATADA executará todos os arremates que julgar necessários e os que o Executor / Comissão Executora determinar.

e. Será feita remoção total de entulhos, e reconstituição dos locais danificados e onde foram instalados equipamentos e/ou barracos, necessários a execução da obra.

f. A empresa CONTRATADA deverá manter a obra dentro da melhor técnica executiva, procedendo a uma permanente limpeza de todas as instalações do canteiro e fazendo constantes remoções de entulhos e detritos que forem surgindo.

5. DA ENTREGA DA OBRA

a. Ao término da obra e serviços serão desmontados e demolidos todos os elementos provisórios e, se necessário, a recuperação do local onde o mesmo foi instalado.

b. Todos os materiais e equipamentos deverão ser removidos ao término da obra, bem como; peças remanescentes e sobras, sucata, ferramentas e acessórios, garantindo a limpeza geral da área.

5.1 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO

a. A empresa CONTRATADA, antes da comunicação do término da obra, deverá efetuar uma vistoria final acompanhada do Executor / Comissão Executora da RA - SANT.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

- b.** Será procedida cuidadosa verificação, por parte do Executor / Comissão Executora, das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações. Serão verificadas, ainda, todas as partes que constituem o acabamento final da obra, observando-se todos os aspectos relativos ao projeto arquitetônico e detalhes executivos elaborados.
- c.** Quando a obra contratada ficar inteiramente concluída e de perfeito acordo com o contrato, a empresa CONTRATADA solicitará por escrito ao Executor / Comissão Executora o recebimento da mesma.
- d.** O atendimento da solicitação feita no item anterior ocorrerá através do Executor / Comissão Executora da RA – SANT, que deverá lavrar um termo de Recebimento Provisório. Nos termos da legislação vigente não haverá quitação da última fatura / nota fiscal enquanto houver as correções das exigências apontadas no Termo de Recebimento Provisório.
- e.** Para recebimento da obra deverá, ainda, a empresa CONTRATADA apresentar:
 - e.1** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda do GDF;
 - e.2** Certidão Negativa de Débitos com a União.
 - e.3** Certidão negativa da Justiça do Trabalho.
- d.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais (Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93), compreendendo:
 - d.1** Certidão Negativa de Débito - CND - emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, conforme Lei Nº 8.212 de 1991;
 - d.2** Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Art. 27 da Lei Nº 8.036 de 11 de março de 1990.



5.2 – DO RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.2.1 O Termo de Recebimento Definitivo deverá ser solicitado pela CONTRATANTE e será lavrado em até 90 (noventa) dias após o Recebimento Provisório, referido no item anterior, compreendendo o atendimento de todas as pendências e correções necessárias apontadas pelo Executor / Comissão Executora, no Termo de Recebimento Provisório.

5.2.2 A CONTRATANTE somente receberá a obra:

- a.** Após a conclusão total dos serviços e a emissão dos certificados de vistoria dos serviços públicos, passados pelos órgãos e concessionárias conforme o caso.
- b.** Após vistoria final empreendida pelo Executor / Comissão Executora e representante da empresa CONTRATADA, com a emissão do Laudo de execução integral dos serviços contratados, sem quaisquer pendências ou correções, acompanhado de toda a documentação da obra em ordem.

Santa Maria, 25 de agosto de 2021



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

ELABORADO POR:

ASSINADO DIGITALMENTE

Ruth Antunes Rangel

Coordenadora - Matrícula: 1.702.354-8

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

ASSINADO DIGITALMENTE

Arthur Lima Nascimento

Diretor - Matrícula: 1.701.301-1

Diretoria de Aprovação e Licenciamento

Considerando tratar-se de áreas públicas destinadas a implantação de equipamentos públicos, constante nos Projetos Urbanísticos URBs 011/1992; 086/1992; 071/1994; 104/1999; e 015/2020.

Considerando os levantamentos realizados das condições do estado de conservação dos Quadras Poliesportivas instalados nesta Região Administrativa, Relatório (64683506) e, por consequência, os estudos técnicos e projetos elaborados pela Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção – COLOM RA-SANT, como espaços de péssimos estados de conservação.

Considerando que o Governo do Distrito Federal lançou em 2019 o Plano estratégico do Distrito Federal, ano 2019 – 2060 e, que esse plano foi dividido em oito eixos temáticos, dentre eles o Desenvolvimento Social e Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente Gestão, compreendendo nesses a promoção de políticas públicas com o



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

objetivo contribuam com a melhoria para da infraestrutura urbana, da mobilidade e da qualidade de vida dos moradores do Distrito Federal.

Considerando que os projetos elaborados estão em conformidade com o Código de Obras do Distrito Federal Lei nº 6.138/2018, regulamentado pelo Decreto nº 39.272 e com a normas viárias e aos conceitos e parâmetros para o dimensionamento no sistema de infraestrutura urbana.

Considerando que a reforma das Quadras Poliesportivas, objeto do presente certame, contribuirá, sobremaneira, com a melhoria da qualidade de vida dos moradores lindeiros, bem como proporcionará às crianças usuárias, maior segurança, conforto, e a oportunidade de desenvolver relações de convivência.

Considerando o conjunto de premissas insertas no bojo dos presentes Cadernos de Especificações Técnicas e Encargos Gerais, bem como o seu alcance social, DECLARO que a obra / serviços descritos a serem contratados, atendem e são de INTERESSE PÚBLICO, motivo pelo qual **APROVO** os presentes Cadernos de Especificações Técnicas e Encargos Gerais, com arrimo no art. 7º, inciso, § 2º item I da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINADO DIGITALMENTE

Jesuino de Jesus Pereira Lemes

Administrador Regional Substituto - Matrícula: 1.701.154-X

Administração Regional – RA-SANT



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO DE SANTA MARIA RA-SANT
COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO

Anexo 1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - VILA D.V.O.		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SIURB - 01/2021 - São Paulo	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.7	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.2	DEM-CON-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	6,35
3.3	00000022	Próprio	RETIRADA DAS TELAS DE ARAME DANIFICADAS NO ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (TRAVES DE FUTSAL E ALAMBRADOS)	M²	75
3.4	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,8
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	118
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	118
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	67,5
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	212,2
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.2	270890	AGETOP CIVIL	SUPORTE ARTICULÁVEL EM TUBO INDUSTRIAL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./PINTADOS)- 2 UNID.	CJ	1
6.3	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.5	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (ALAMBRADO E TRAVES)	M²	95
6.6	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	R\$ 144.367,40
				Total do BDI	R\$ 36.080,09
				Total Geral	R\$ 180.447,49

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

QUADRA CENTRAL 01 CONJUNTO H LOTE 01 - SANTA MARIA - BRASÍLIA / DF, 72535-080
(61) 99279-2405 / ruthantunes@santamaria.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 100			BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES				HORISTA: 83,99%
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT				MENSALISTA: 48,96%
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO				DATA: 06/2021
					B.D.I.: 25%
					REF.: ABRIL
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
2.7	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.2	00000022	Próprio	RETIRADA DAS TELAS DE ARAME DANIFICADAS NO ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (TRAVES DE FUTSAL E ALAMBRADOS)	M²	110
3.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	9,1
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	104
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	97,5
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	97,5
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	294,54
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.2	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (ALAMBRADO E TRAVES)	M²	95
6.3	00000025	Próprio	AQUISIÇÃO E CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA DA TABELA DE BASQUETE	UND	2
6.4	00000034	Próprio	AQUISIÇÃO E CHUMBAMENTO DE ALAMBRADO DE AÇO GALVANIZADO COM TELE DE ARAME	M²	58,9
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627
				Total sem BDI	R\$ 161.033,91
				Total do BDI	R\$ 40.248,53
				Total Geral	R\$ 201.282,44

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

QUADRA CENTRAL 01 CONJUNTO H LOTE 01 - SANTA MARIA / DF, 72535-080
(61) 99279-2405 / ruthantunes@santamaria.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 302		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT			MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1			CANTEIRO DE OBRA		
1.1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
1.1.2	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.1.3	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVACÃO E REATERRO	M	12
1.1.4	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
2.2	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
2.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.4	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.5	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3			DMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM (PÓRTICO BASQUETEBOL)	m²	117,6
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	35,07
3.3	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM (CALÇADA E PISO DA QUADRA_ REPAROS)	m²	210,48
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.5	00000022	Próprio	RETIRADA DO ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M	135,22
3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	70,56
4.1.2	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA E QUADRA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	110,56
4.1.3	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,76
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	20
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (AMARELO)	M	18,6

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
5			PINTURAS		
5.1	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.2	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	175,75
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000025	Próprio	AQUISIÇÃO E CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA DA TABELA DE BASQUETE	UND	1
6.2	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.3	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE AREME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (TRAVES)	M²	20,6
6.4	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE AREME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (ALAMBRADO)	M²	135,22
7			VEDAÇÃO		
7.1	00000028	Próprio	VEDAÇÃO EM TELHA DE ZINCO	UND	20
8			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
8.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	R\$ 161.132,32
				Total do BDI	R\$ 40.271,46

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

Total Geral	R\$	201.403,78
-------------	-----	------------

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 402		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT			MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.7	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73822/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	488
3.2	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO. ESPESSURA ATÉ 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.3	00000022	Próprio	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M, FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC FIO 12 MALHA 7,5CM	M²	90
3.4	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	11,06
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,06
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	117,6
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	117,6
4.1.4	95276	SINAPI	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	617,5
4.1.5	00000033	Próprio	RECUPERAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE COR CINZA 20 KG (PISO DA QUADRA)	M²	92,6
4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ALAMBRADOS)	m²	447
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
5.6	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (COBERTURA DA	m²	336
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.2	00000030	Próprio	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1
6.3	73787/001	SINAPI	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	m²	90
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	144.166,54
				Total do BDI	36.022,19
				Total Geral	180.188,73

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

QUADRA CENTRAL 01 CONJUNTO H LOTE 01 - SANTA MARIA - BRASÍLIA / DF, 72535-080
(61) 99279-2405 / ruthantunes@santamaria.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 403		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 - Distrito	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES /CANTEIRO DE OBRAS		
1.1	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVACÃO E REATERRO	M	12
1.3	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.4	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
1.5	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60
1.6	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.7	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
1.8	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
1.9	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
2			CANTEIRO E ADMINISRAÇÃO A OBRA		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
2.2	73822/001	SINAPI	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS	m²	328
2.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	11,06
3.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	117,6
3.3	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO. ESPESSURA ATE 4CM	m²	117
3.4	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,37
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22,37
3.6	00000022	Próprio	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO A CADA 2M ALTURA 3M. FIXADOS EM BLOCOS DE CONCRETO. COM TELA DE	M²	98,2
4			REVESTIMENTOS		
4.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
4.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016 REPARO DA	m²	237
5			PINTURAS		
5.1	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.4	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (ALAMBRADO DA QUADRA)	m²	447
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
6			ALAMBRADOS E MOBILIÁRIOS		
6.1	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.2	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.3	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.4	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4.00 M	M	108,32
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	R\$ 136.200,12
				Total do BDI	R\$ 34.036,70
				Total Geral	R\$ 170.236,82

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 304/307		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3

ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	DEM-CON-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	9,35
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	325,7
3.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
3.5	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	210
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016 (REPARO DO PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	m²	214
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	212,2
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		

ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

6.1	270890	AGETOP CIVIL	SUPORTE ARTICULÁVEL EM TUBO INDUSTRIAL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./PINTADOS)- 2 UNID.	CJ	1		
6.2	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1		
6.3	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2		
6.4	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1		
6.5	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2". H = 4.00 M	M	180		
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA				
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627		
				Total sem BDI		R\$	169.605,15
				Total do BDI		R\$	42.391,11
				Total Geral		R\$	211.996,26
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8							

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 207		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 - Distrito	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		SIURB - 01/2021 - São Paulo	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM (CALÇADA E PISO DA QUADRA_ REPAROS)	m²	199,4
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	57,19
3.3	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	128,8
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	372,3
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016 (RECUPERAÇÃO DO PISO DA QUADRA)	m²	186
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	336,6
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIS		
6.1	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.2	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

6.3	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.4	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2" . H = 4.00 M	M	168,3
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	R\$ 160.738,68
				Total do BDI	R\$ 40.171,98
				Total Geral	R\$ 200.910,66
_____ RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 208/308		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES			HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT			MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
2.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.7	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	2
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO. ESPESSURA ATÉ 4CM (CALCADA)	m²	117,6
3.2	00000022	Próprio	RETIRADA DAS TELAS DE ARAME DANIFICADAS NO ALAMBRADO DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (TRAVES DE FUTSAL E ALAMBRADOS)	M²	110
3.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,06
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	235,2
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	235,2
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	30
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	447
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.2	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (ALAMBRADO)	M²	89,4
6.3	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (TRAVES)	M²	20,6
6.4	00000025	Próprio	AQUISIÇÃO E CHUMBAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA DA TABELA DE BASQUETE	UND	2
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777

Total sem BDI	R\$	137.959,52
Total do BDI	R\$	34.478,08
Total Geral	R\$	172.437,60

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

QUADRA CENTRAL 01 CONJUNTO H LOTE 01 - SANTA MARIA - BRASÍLIA / DF, 72535-080
(61) 99279-2405 / ruthantunes@santamaria.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 209/309		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVACÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
1.4	020203	AGETOP CIVIL	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	m²	770
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO. ESPESSURA ATÉ 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.3	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	220,2
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
4.1.3	1701000130	AGESUL	SINAPI - 94994 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	63,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	252,2
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.2	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.3	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.4	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4,00 M	M	220,2
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	540
				Total sem BDI	R\$ 166.829,02
				Total do BDI	R\$ 41.689,68
				Total Geral	R\$ 208.518,70
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.854-8					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 210/310		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	3
1.4	020203	AGETOP CIVIL	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	m²	650
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	40
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATÉ 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.4	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	240,2
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	48,6
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
4.1.3	1701000130	AGESUL	SINAPI - 94994 - EXECUCAO DE PASSEIO (CALCADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	279,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	447
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIARIOS		
6.1	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.2	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.3	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.4	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", H = 4,00 M	M	220,2
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	777
				Total sem BDI	R\$ 174.161,79
				Total do BDI	R\$ 43.522,70
				Total Geral	R\$ 217.684,49
_____ RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 211		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 - Distrito	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SIURB - 01/2021 - São Paulo	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	2
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3.1	97629	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	188,1
3.2	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	152,3
3.3	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.5	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,06
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	104
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016	m²	104
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	30
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	224,6
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.2	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	134,6
6.3	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.4	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627
				Total sem BDI	R\$ 145.487,00
				Total do BDI	R\$ 36.360,88
				Total Geral	R\$ 181.847,88
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 213/313		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 - Distrito	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SIURB - 01/2021 - São Paulo	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3.1	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	239,8
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	282,8
3.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	28,83
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA/QUADRA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	198,05
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	239,8
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	100739	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	239,8
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.6	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

6.1	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.2	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.3	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.4	102364	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	m²	143,88
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	851
				Total sem BDI	R\$ 141.368,47
				Total do BDI	R\$ 35.330,68
				Total Geral	R\$ 176.699,15
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 116		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SIURB - 01/2021 - São Paulo	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO			DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
1.4	020203	AGETOP CIVIL	CAPINA - (OBRAS CIVIS)	m²	640
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	10,5
3.2	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	160
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	10,5
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL. ESPESSURA 8 CM. ARMADO. AF_07/2016 +	m²	231
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	210
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

6.1	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.2	270701	AGETOP CIVIL	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	m	160
6.3	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.4	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627

Total sem BDI	167.447,55
Total do BDI	41.847,26
Total Geral	209.294,81

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - EQ 418/518		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		
3.1	DEM-CON-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO (PÓRTICO)	m³	9,35
3.2	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	168,8
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	557,8
3.4	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	77,18
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	94994	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	208
4.1.2	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.3	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	248
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	248
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.6	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

6			MOBILIÁRIOS		
6.1	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.2	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.3	270890	AGETOP CIVIL	SUPORTE ARTICULÁVEL EM TUBO INDUSTRIAL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./PINTADOS)- 2 UNID.	CJ	1
6.4	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.5	270701	AGETOP CIVIL	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	m	148
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627
				Total sem BDI	R\$ 174.716,75
				Total do BDI	R\$ 43.666,00
				Total Geral	R\$ 218.382,75
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					

ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QR 121		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		

ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3.1	73801/002	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO, ESPESSURA ATE 4CM (CALÇADA)	m²	117,6
3.2	DEM-CON-030	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	6,35
3.3	00000022	Próprio	RETIRADA DE ALAMBRADOS DANIFICADOS , TUBO DE 1" DA QUADRA POLIESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (TRAVES DE FUTSAL E ALAMBRADOS)	M²	75
3.4	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.6	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.2	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,52
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	144
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	144
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350MM, FURO DE 1" (14X1") - CHP DIURNO AF_08/2015E POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	M	67,5
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.7	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6

ADMNISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (Alambrado, traves, pórtilo basquete)	m²	222,2
5.2	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	00000018	Próprio	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3", *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	UN	1
6.2	270890	AGETOP CIVIL	SUPORTE ARTICULÁVEL EM TUBO INDUSTRIAL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./PINTADOS)- 2 UNID.	CJ	1
6.3	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.4	270701	AGETOP CIVIL	ALAMBRADO CANO FERRO GALVANIZADO 2" E TELA H=2M PADRÃO GOINFRA	m	84,88
6.5	00000016	Próprio	AQUISIÇÃO E FIXAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADA, FIO 14BWG QUADRADA 5X5CM /SERRALHEIRO E AJUDANTE (ALAMBRADO E TRAVES)	M²	78
6.6	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	587
				Total sem BDI	R\$ 170.942,75
				Total do BDI	R\$ 42.724,07
				Total Geral	R\$ 213.666,82

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

RUTH ANTUNES RANGEL
COLOM - 1.702.354-8

QUADRA CENTRAL 01 CONJUNTO H LOTE 01 - SANTA MARIA - BRASÍLIA / DF, 72535-080
(61) 99279-2405 / ruthantunes@santamaria.df.gov.br

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

	OBRA: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA - QRC 01/03		BANCOS:	ENCARGOS SOCIAIS	
	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL		SINAPI - 04/2021 Distrito Federal	NÃO DESONERADO:	
	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES		SETOP - 01/2021 - Minas Gerais	HORISTA: 83,99%	
	ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT		SIURB - 01/2021 - São Paulo	MENSALISTA: 48,96%	
	COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO		AGETOP CIVIL - 11/2020 - Goiás	DATA: 06/2021	
				B.D.I.: 25%	
				REF.: ABRIL	
Orçamento Sintético					
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	101493	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_P	UN	1
1.2	74253/001	SINAPI	RAMAL PREDIAL EM TUBO PEAD 20MM - FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	12
1.3	74209/001	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	12
2			CANTEIRO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
2.1	00000024	Próprio	TAXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA RRT/ART (CAU/CREA)	UN	1
2.2	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.3	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90
2.4	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	480
2.5	73847/004	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RA ELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	3
2.6	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3
3			DEMOLIÇÃO E RETIRADA		

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	37,1
3.2	72888	SINAPI	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3 (DESCARGA LIVRE)	m³	22,07
3.3	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	352,8
3.4	176095	SIURB	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTACÃO (FP.04)	M	198
4			REVESTIMENTOS		
4.1			REVESTIMENTOS E PISOS		
4.1.1	96622	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	m³	11,52
4.1.2	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	144
4.1.3	94995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	144
4.1.4	00000023	Próprio	EXECUÇÃO DE CORTE EM PISO DE CONCRETO ATÉ 3,0CM, NAS JUNTAS E FISSURAS DA QUADRA POLIESPORTIVA, UTILIZANDO MÁQUINA DE CORTE	M	67,5
4.1.5	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020 (VERMELHO)	M	12,6
4.1.6	101094	SINAPI	PISO PODOTÁTIL, DIRECIONAL OU ALERTA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020(AMARELO)	M	18,6
5			PINTURAS		
5.1	100721	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	227,6
5.2	100740	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	227,6
5.3	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (AZUL)	M	205
5.4	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA (VERMELHO)	M	257,3

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA - RA SANT
CNPJ: 16.597.211/0001-93

5.5	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (AMARELO)	M	162
5.6	41595	SINAPI	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇAO EM QUADRA POLIESPORTIVA. 5 CM DE LARGURA (BRANCO)	M	295,95
6			MOBILIÁRIOS		
6.1	270890	AGETOP CIVIL	SUPORTE ARTICULÁVEL EM TUBO INDUSTRIAL PARA TABELA BASQUETE (ASSENT./PINTADOS)- 2 UNID.	CJ	1
6.2	271098	AGETOP CIVIL	TABELA PARA BASQUETE ESTRUT. METÁLICA E MADEIRA DE LEI ASSENT./PINTADAS COM ARO FLEXÍVEL - 2 UNID.	CJ	1
6.3	170361	SIURB	TRAVE PARA FUTEBOL DE SALÃO, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	2
6.4	170360	SIURB	POSTES PARA VOLEIBOL, INCLUSIVE PINTURA E REDE	UN	1
6.5	SER-ALA-005	SETOP	ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2" H = 4.00 M	M	198
7			LIMPEZA FINAL DA OBRA		
7.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	627
				Total sem BDI	R\$ 173.157,61
				Total do BDI	R\$ 43.276,71
				Total Geral	R\$ 216.434,32
RUTH ANTUNES RANGEL COLOM - 1.702.354-8					